CARLOS ANTONIO VIEIRA:15913112172
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO VIEIRA:15913112172
Dados: 2026.03.16 10:39:36 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2301001/2026/PMTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DE ESTUDO:
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Órgãos e Entidades Envolvidas:

- ✓ SEMED – Secretaria Municipal de Educação
- ✓ SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ✓ SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ SETOURB – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

JANEIRO DE 2026, TOMÉ-AÇU/PA

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR**
3. **DO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS E DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**
   - 3.1. Origem dos itens para este processo;
   - 3.2. Das secretarias participantes
4. **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
5. **MOTIVAÇÃO/OBJETIVO**
   - 5.1. Secretaria municipal de educação – SEMED
   - 5.2. Secretaria municipal de saúde – SEMSA
   - 5.3. Secretaria municipal de transporte, obras e urbanismo – SETOURB
   - 5.4. Secretaria municipal de agricultura – SEMAGRI
   - 5.5. Secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA
   - 5.6. Objetivo da contratação
   - 5.7. Problemática a ser resolvida (sob a perspectiva do interesse público):
6. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DA FINALIDADE DOS ITENS**
   - 6.1. Natureza do Objeto – Serviços Comuns
7. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**
   - 7.1. Relatório de empenhos – histórico de execução financeira
8. **COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
   - 8.1. Especificações mínimas para os itens selecionados para esta contratação
   - 8.2. Considerações sobre a Seleção dos Itens
   - 8.3. Trâmite de execução dos serviços
   - 8.4. Análise do Ciclo de Vida do Objeto
   - 8.5. Recomendações quanto à Utilização dos Itens contratados
   - 8.6. Aspectos logísticos do município e distribuição dos bens
     - 8.6.1. Distância entre a sede de Tomé-Açu e o distrito de Quatro Bocas.
   - 8.7. Normas Técnica e Certificações dos itens
9. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**
   - 9.1. Conclusão quanto à modalidade
   - 9.2. Sistema de registro de preços (SRP)
   - 9.3. Possibilidade de renovação do quantitativo da ata de registro de preços
   - 9.4. Vigência do contrato oriundo da ata de registro de preços
     - 9.4.1. Possibilidade de prorrogação dos contratos oriundos da ata
   - 9.5. Forma eletrônica
   - 9.6. Tipo e critério de avaliação: menor preço por item
10. **ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS**
    - 10.1. Da Pesquisa de Preços
    - 10.2. Equipe Responsável pela Pesquisa

10.3. Metodologia de Pesquisa
10.4. Valores Praticados em Licitações Anteriores
10.5. Cotação Direta com Fornecedores
10.6. Metodologia de Cálculo do Preço Estimado
10.7. Justificativa para Utilização da Média Aritmética
10.8. Valores de Referência Encontrados
10.9. Mapa Comparativo de Preços
10.10. Planilha orçamentária estimada
10.11. Conclusão da Pesquisa de Preços

11. PESQUISA MERCADOLÓGICA – CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO FORNECEDOR (ÂMBITO ESTADUAL)

11.1. Pesquisa mercadológica no âmbito municipal

12. APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICIPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

12.1. Da não aplicação de cota reservada e de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte

13. CONTRATAÇÕES SIMILARES

14. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS NO CERTAME

15. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

16. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

17. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

18. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

19. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

22. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DE CONTRATO

24. IMPACTO AMBIENTAL

25. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

26. MAPA DE RISCO

27. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

28. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

29. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

30. ANEXOS E APÊNDICES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2301001/2026/PMTA

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 19 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais e Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decretos Municipais nº 046/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 059/2023, 060/2023, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

> *Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)*

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Fica definida como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, considerando que o Departamento de Licitações e Contratos integra sua estrutura administrativa, sendo este o setor responsável pela condução, gerenciamento e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, bem como pela operacionalização e gestão da respectiva Ata de registro de preço.

3. DO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS E DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Considerando as especificidades do objeto, consistente na locação de máquinas pesadas, bem como a necessidade de celeridade e eficiência no atendimento das demandas operacionais do Município, o presente processo dispensou a formalização e publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP.

Tal medida justifica-se pela natureza do objeto, diretamente vinculada às atividades contínuas de infraestrutura urbana e rural, bem como pelo fato de se tratar de contratação baseada em demanda interna consolidada, já previamente conhecida pela Administração, o que afasta a necessidade de abertura formal de IRP para adesão de outros órgãos.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão procedeu à elaboração da relação de itens a serem contratados, tomando como referência a estrutura de equipamentos constante em procedimento licitatório anterior, devidamente ajustada à realidade operacional atual do Município.

Para fins de consolidação das necessidades institucionais, as Secretarias Municipais foram formalmente acionadas, por meio de comunicação eletrônica (e-mail institucional), para que encaminhassem suas respectivas demandas, contendo os quantitativos necessários e as devidas justificativas técnicas.

As manifestações recebidas foram devidamente analisadas e consolidadas pela Equipe de Planejamento, resultando na estimativa preliminar de demanda que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e subsidiará a definição das condições da futura contratação.

Ressalta-se que o levantamento das demandas foi realizado exclusivamente no âmbito das Secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município, não havendo participação de órgãos externos, em razão do caráter interno e operacional da contratação.

3.1. ORIGEM DOS ITENS PARA ESTE PROCESSO

Os itens previstos no presente processo têm como referência a estrutura de equipamentos constante em procedimento licitatório anteriormente realizado por esta Administração, cujo objeto contemplava a locação de máquinas pesadas para atendimento das demandas operacionais do Município.

A adoção dessa base justifica-se pelo fato de que os itens anteriormente licitados se mostraram adequados, suficientes e compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere às atividades de manutenção de vias, recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, drenagem, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

Assim, optou-se por utilizar como referência os equipamentos já adotados anteriormente, promovendo-se os ajustes necessários nas quantidades, com base nas demandas atualizadas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, de modo a assegurar maior aderência às necessidades atuais.

Os itens considerados para a presente contratação são os seguintes:

- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS

- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO TRATOR DE PNEUS
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 20.000 L
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO POLI GUINDASTE DUPLO
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO TRAÇÃO 4X2
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO
- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO LISO COMPACTADOR
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

A adoção dessa sistemática contribui para a padronização dos equipamentos, otimização da gestão contratual e racionalização administrativa, considerando tratar-se de solução já utilizada e validada no âmbito do Município, com histórico de atendimento satisfatório às demandas institucionais.

3.2. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

Participam do presente processo de contratação, por meio da manifestação formal, as seguintes unidades administrativas da estrutura do Município:

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo – SETOURB;
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

As referidas secretarias encaminharam suas respectivas estimativas de quantitativos, justificativas de necessidade e documentos de suporte, considerando as demandas operacionais relacionadas à execução de serviços de infraestrutura, manutenção de vias urbanas e rurais, apoio logístico a obras públicas, recuperação de estradas vicinais, serviços ambientais, atividades agrícolas e demais ações institucionais que demandam a utilização de máquinas pesadas.

As informações apresentadas pelas secretarias foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, servindo de base para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e para a definição das quantidades estimadas a serem registradas na futura contratação.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA tem como objetivo alinhar as propostas de contratações das Secretarias e dos ordenadores de despesas às reais necessidades da Administração Pública, bem como identificar oportunidades de racionalização de custos, padronização de serviços e melhoria dos processos de trabalho.

O planejamento das contratações fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência, eficiência, planejamento e prestação de contas, além de permitir a mitigação de riscos inerentes aos processos de contratação pública, especialmente aqueles relacionados à execução de serviços essenciais à infraestrutura municipal.

O Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026, encontra-se em fase de elaboração pela Administração Municipal, observando o fluxo de planejamento estabelecido e em consonância com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, uma vez que se trata de demanda recorrente, previsível e essencial para a execução de atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural, incluindo serviços de manutenção e recuperação de vias públicas, abertura e recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, drenagem, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais intervenções necessárias ao atendimento das demandas da população.

A inclusão deste objeto no planejamento decorre da necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais das Secretarias Municipais, assegurando melhores condições de execução dos serviços públicos e maior capacidade de resposta da Administração frente às demandas de infraestrutura.

Ademais, a contratação planejada contribui para a economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais, fragmentadas ou realizadas de forma descoordenada ao longo do exercício, além de possibilitar maior competitividade e organização do processo licitatório.

5. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a locação de máquinas pesadas, para atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais participantes, garantindo suporte à execução contínua de serviços públicos essenciais relacionados à infraestrutura urbana e rural, manutenção de vias, apoio a obras, intervenções ambientais, atividades agrícolas e demais ações administrativas que dependem do emprego desse tipo de equipamento.

A necessidade da contratação decorre do fato de que a Administração Municipal executa, de forma permanente e em grande escala, serviços que exigem o uso de máquinas pesadas, a exemplo de escavação, carregamento, terraplenagem, nivelamento, compactação, limpeza de áreas, abertura e recuperação de acessos, transporte de materiais, desobstrução de trechos e apoio logístico a frentes de serviço. Tais atividades são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das condições de trafegabilidade, o atendimento das comunidades urbanas e rurais e a adequada manutenção das estruturas sob responsabilidade do Município.

A contratação mostra-se necessária ainda porque, embora o Município possa possuir estrutura operacional própria em determinadas frentes, nem sempre o quantitativo de máquinas disponíveis, a diversidade de equipamentos necessários, o estado de conservação da frota, a sazonalidade das demandas ou a intensidade das ações programadas são suficientes para suprir integralmente as necessidades administrativas. Em razão disso, a locação surge como solução apta a complementar a capacidade operacional do ente público, permitindo atuação mais eficiente, flexível e compatível com a realidade das secretarias demandantes.

Sob o ponto de vista administrativo, a futura contratação busca garantir:

a) continuidade dos serviços públicos vinculados à infraestrutura, manutenção e apoio operacional;
b) atendimento tempestivo das demandas das secretarias, especialmente aquelas que dependem de resposta rápida;
c) melhor aproveitamento do planejamento institucional, com contratação centralizada e quantitativos previamente estimados;
d) maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando contratações isoladas, emergenciais ou fragmentadas;
e) padronização e racionalização da solução contratual, com definição prévia dos equipamentos passíveis de utilização pelas secretarias participantes;
f) suporte à execução de políticas públicas municipais, sobretudo nas áreas de educação, saúde, infraestrutura, agricultura e meio ambiente.

Além disso, a contratação pretendida visa conferir à Administração condições de ampliar sua capacidade de execução, sobretudo em períodos de maior demanda operacional, em situações de manutenção corretiva e preventiva de áreas públicas, recuperação de acessos comprometidos, preparação de terrenos, apoio a intervenções específicas e execução de serviços essenciais que não admitem descontinuidade.

Registra-se, ainda, que a presente demanda encontra fundamento no dever da Administração Pública de planejar adequadamente suas contratações, compatibilizando necessidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo a locação de máquinas pesadas medida necessária para assegurar meios adequados à consecução das finalidades institucionais das secretarias participantes.

5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contratação justifica-se pela necessidade de apoio à execução de serviços relacionados à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares e de seus entornos, bem como ao suporte logístico em áreas de acesso sob responsabilidade do Município que impactam diretamente a prestação do serviço educacional.

A utilização de máquinas pesadas poderá ser necessária para ações como limpeza e nivelamento de terrenos, retirada de entulhos, adequação de áreas externas, melhoria de acessos, apoio a pequenas intervenções estruturais, preparação de espaços para instalação de equipamentos públicos e manutenção de vias que conduzem a unidades escolares, especialmente em localidades rurais ou em áreas de difícil acesso.

Tal necessidade decorre do compromisso da Administração com a oferta de ambientes mais adequados, seguros e funcionais para alunos, profissionais da educação e comunidade escolar, bem como da importância de garantir condições mínimas de mobilidade e acesso às unidades educacionais durante todo o exercício.

5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, a motivação da contratação está relacionada à necessidade de suporte operacional para serviços que contribuam para a manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, melhoria do acesso a estabelecimentos assistenciais, adequação de áreas públicas utilizadas para ações de saúde e apoio a intervenções necessárias ao funcionamento da rede municipal.

Em determinadas situações, torna-se necessário o emprego de máquinas pesadas para limpeza de áreas, regularização de terrenos, retirada de materiais, adequação de acessos, apoio à execução de serviços estruturais e melhoria das condições de trafegabilidade nas vias que atendem unidades de saúde, sobretudo em pontos

onde o deslocamento de usuários, ambulâncias, equipes técnicas e insumos dependa de condições adequadas de acesso.

A contratação, portanto, busca fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Saúde, assegurando melhores condições físicas e logísticas para o funcionamento dos serviços, com reflexo direto na continuidade do atendimento à população.

5.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO – SETOURB

A necessidade da SETOURB é a mais diretamente vinculada ao objeto, considerando que a secretaria possui atribuições centrais relacionadas à execução, manutenção e recuperação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, demandando de forma contínua e intensiva a utilização de máquinas pesadas.

A contratação é essencial para viabilizar serviços como abertura e recuperação de vias, manutenção de estradas vicinais, terraplenagem, escavação, compactação, carregamento e transporte de materiais, drenagem, limpeza e desobstrução de áreas, conformação de plataformas, apoio a obras públicas e atendimento a situações emergenciais decorrentes de danos à infraestrutura municipal.

Em razão da extensão territorial do Município, da multiplicidade de frentes de trabalho, da necessidade de atuação tanto na zona urbana quanto na zona rural e da imprevisibilidade de determinadas demandas operacionais, a locação de máquinas pesadas constitui instrumento indispensável para ampliar a capacidade de resposta da SETOURB e garantir maior eficiência na execução de suas atribuições institucionais.

5.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

No que se refere à Secretaria Municipal de Agricultura, a contratação se justifica pela necessidade de apoio às ações voltadas ao fortalecimento da produção rural, melhoria da infraestrutura de apoio ao setor agrícola e atendimento às demandas das comunidades e produtores do Município.

O uso de máquinas pesadas mostra-se necessário para a execução de atividades como recuperação e manutenção de acessos em áreas produtivas, melhoria de ramais e estradas vicinais, limpeza e adequação de terrenos, abertura de áreas, suporte a ações de mecanização e apoio a estruturas de interesse agrícola, sempre observadas as atribuições institucionais da secretaria e o interesse público envolvido.

A contratação contribuirá para melhores condições de escoamento da produção, deslocamento de trabalhadores e acesso a comunidades rurais, fortalecendo a logística do setor agrícola e proporcionando suporte à execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

5.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contratação se justifica pela necessidade de apoio operacional a ações de limpeza, recuperação, manejo e organização de áreas sob acompanhamento ambiental, bem como ao atendimento de demandas relacionadas à preservação, controle, ordenamento e intervenção em espaços que exijam o uso de maquinário específico.

A utilização de máquinas pesadas poderá ocorrer em atividades como limpeza de áreas degradadas ou impactadas, retirada de resíduos e materiais, apoio à recuperação de espaços públicos, adequação de áreas para ações ambientais, desobstrução de trechos, manutenção de acessos a pontos de interesse ambiental e suporte logístico a operações institucionais da secretaria.

A contratação permitirá à SEMMA maior capacidade de atuação nas ações sob sua responsabilidade, oferecendo meios operacionais adequados para resposta às demandas ambientais do Município, sempre em conformidade com os limites legais e com as diretrizes técnicas aplicáveis.

5.6. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo principal assegurar disponibilidade de máquinas pesadas para atendimento, sob demanda, das necessidades operacionais das secretarias participantes, garantindo suporte à execução de serviços públicos essenciais e ampliando a capacidade da Administração Municipal de intervir de forma eficiente, planejada e tempestiva nas diversas frentes de atuação institucional.

Como objetivos específicos, destacam-se:

- proporcionar melhores condições de execução dos serviços públicos;
- permitir o atendimento das demandas urbanas e rurais com maior agilidade;
- apoiar a manutenção e melhoria da infraestrutura municipal;
- assegurar meios adequados para ações setoriais das secretarias participantes;
- evitar descontinuidade dos serviços por insuficiência de equipamentos;
- promover maior eficiência, racionalização e planejamento na utilização de recursos públicos.

5.7. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A Administração Pública Municipal possui atribuições permanentes relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural, execução de obras públicas, recuperação de vias, apoio às atividades agrícolas,

intervenções ambientais e adequação de espaços públicos, atividades estas que, em grande parte, dependem da utilização de máquinas pesadas e equipamentos específicos.

Entretanto, a execução dessas atividades enfrenta limitações operacionais decorrentes, entre outros fatores, da insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos próprios em quantidade e diversidade suficientes, da necessidade de atendimento simultâneo a múltiplas demandas das secretarias e da ocorrência de situações que exigem resposta rápida da Administração, especialmente em áreas que demandam serviços de infraestrutura e manutenção.

A ausência de disponibilidade imediata de máquinas adequadas pode comprometer a continuidade e a eficiência na execução de serviços públicos essenciais, ocasionando atrasos na realização de obras, dificuldades na recuperação de vias urbanas e estradas vicinais, limitações no atendimento às comunidades rurais, prejuízos às ações de apoio à produção agrícola, bem como dificuldades na execução de intervenções necessárias à manutenção de áreas públicas e equipamentos municipais.

Sob a perspectiva do interesse público, tal cenário pode resultar em impactos diretos na mobilidade da população, no acesso a serviços públicos, na manutenção de estruturas municipais e na qualidade de vida dos cidadãos, além de dificultar a implementação de políticas públicas que dependem de suporte operacional adequado.

Diante desse contexto, a problemática a ser enfrentada consiste na necessidade de ampliar e garantir a capacidade operacional do Município para execução de serviços que demandam o uso de máquinas pesadas, de forma planejada, eficiente e compatível com as demandas institucionais das secretarias participantes.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados para atendimento das necessidades administrativas, permitindo maior agilidade na execução das atividades, continuidade dos serviços públicos e melhor atendimento às demandas da população, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a efetividade das ações governamentais.

6. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DA FINALIDADE DOS ITENS

A presente contratação possui natureza de **SERVIÇO CONTINUADO**, uma vez que seu objeto consiste na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais, especialmente relacionadas à execução e manutenção de serviços de infraestrutura urbana e rural, apoio a obras públicas, recuperação de vias, limpeza de áreas, terraplenagem, intervenções ambientais e demais atividades inerentes à atuação administrativa do Município.

A necessidade de utilização desses equipamentos decorre de demandas permanentes da Administração Pública Municipal, que se apresentam de forma recorrente ao longo do exercício, exigindo disponibilidade contínua de maquinário para atendimento das diversas frentes de trabalho conduzidas pelas secretarias participantes. Tais atividades integram o funcionamento regular da Administração e estão diretamente vinculadas à prestação de serviços públicos essenciais à população.

Dessa forma, a locação de máquinas pesadas não se caracteriza como contratação pontual ou eventual, mas sim como serviço de apoio operacional indispensável à continuidade das ações administrativas e à execução das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, mobilidade, desenvolvimento rural, meio ambiente e manutenção de equipamentos públicos.

Ressalta-se que a natureza continuada da contratação decorre da necessidade permanente da Administração de dispor desses equipamentos para atender demandas que surgem de forma contínua ao longo do exercício, ainda que sua utilização ocorra de maneira parcelada ou sob demanda, conforme a programação de serviços e as necessidades das secretarias participantes.

Em razão dessa característica, a contratação poderá ser formalizada com vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação nos termos da legislação vigente, quando comprovada a vantagem para a Administração, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições contratuais e o interesse público.

Assim, o modelo de contratação adotado revela-se juridicamente adequado à natureza continuada do serviço, proporcional às necessidades administrativas identificadas e compatível com o planejamento institucional do Município, preservando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

6.1. NATUREZA DO OBJETO – SERVIÇOS COMUNS

Os serviços que compõem o objeto da presente contratação, consistentes na locação de máquinas pesadas, classificam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais, padronizadas e amplamente praticadas no mercado.

A natureza do objeto permite descrição clara, precisa e comparável entre os fornecedores, considerando critérios objetivos como tipo de equipamento, potência mínima, capacidade operacional, ano de fabricação ou limite de uso, condições de funcionamento, requisitos de manutenção, disponibilidade operacional e demais

especificações técnicas usuais, o que possibilita a avaliação isonômica das propostas, sem margem para subjetividade técnica excessiva.

O entendimento acerca da caracterização de serviços comuns abrange aqueles amplamente ofertados no mercado, com especificações padronizáveis e fornecimento regular por diversas empresas especializadas, cuja comparação entre propostas se dá essencialmente por parâmetros objetivos de qualidade e preço, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União – TCU.

No caso específico desta contratação, os serviços demandados não envolvem solução técnica singular, desenvolvimento sob medida ou inovação tecnológica exclusiva, tratando-se de serviços de locação de equipamentos amplamente disponíveis no mercado, destinados a apoiar a execução de atividades operacionais do Município, tais como manutenção de vias, terraplenagem, recuperação de estradas vicinais, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

Ademais, o objeto não envolve prestação de serviços técnicos especializados ou de natureza predominantemente intelectual, limitando-se à disponibilização de equipamentos adequados para execução das atividades demandadas pela Administração, conforme as especificações previamente definidas, com utilização sob demanda pelas secretarias participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, estando adequada ao tratamento conferido aos serviços comuns, permitindo a adoção de procedimento competitivo com critérios objetivos de julgamento e assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantitativos do presente processo foi elaborada com base no levantamento detalhado das necessidades operacionais de cada Secretaria Municipal participante, considerando suas atribuições institucionais, áreas de atuação, extensão territorial atendida, histórico de demandas e planejamento das ações a serem executadas ao longo do período contratual.

Para a consolidação dos quantitativos, cada unidade demandante foi formalmente instada a apresentar suas necessidades específicas, devidamente justificadas, indicando os tipos de equipamentos e a estimativa de horas necessárias para execução de suas atividades.

Ressalta-se que a metodologia adotada considera a natureza contínua e essencial dos serviços relacionados à infraestrutura urbana e rural, os quais demandam disponibilidade permanente de equipamentos para garantir a regularidade, eficiência e qualidade das ações administrativas.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem uma previsão técnica fundamentada, não se tratando de consumo obrigatório, mas de limite máximo estimado para atendimento das demandas, conforme necessidade da Administração, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (HORAS)	FINALIDADE / JUSTIFICATIVA
1	Caminhão Basculante	1.500 horas	Transporte de materiais (terra, piçarra, areia e cascalho) utilizados na manutenção e recuperação de estradas vicinais, além de apoio logístico às atividades rurais.
2	Trator de Esteiras	4.500 horas	Execução de serviços de maior robustez, como abertura de estradas e ramais, terraplanagem, nivelamento de terrenos e recuperação de áreas degradadas.
3	Escavadeira Hidráulica	2.500 horas	Serviços de escavação, abertura de valas, limpeza de canais, drenagem e construção/recuperação de açudes.
4	Retroescavadeira	2.500 horas	Execução de escavações, limpeza de áreas, manutenção de estradas vicinais e serviços gerais de terraplanagem.
5	Trator Agrícola com Pneus	2.000 horas	Apoio às atividades agrícolas, preparo do solo, gradagem e fortalecimento da agricultura familiar.
6	Caminhão Truck	9.000 horas	Transporte de materiais pesados e insumos para recuperação de estradas rurais e apoio às obras de infraestrutura.
7	Caminhão Toco	3.500 horas	Transporte de materiais e apoio logístico às equipes operacionais em campo.

Resumo Consolidado – SEMAGRI

TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS
7 itens	**25.500 horas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TABELA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (HORAS)	FINALIDADE / JUSTIFICATIVA
1	Caminhão Limpa-Fossa (4x2)	1.500 horas	Atendimento das demandas de limpeza, sucção, transporte e destinação de resíduos de fossas sépticas das unidades escolares, especialmente em áreas sem rede de esgotamento sanitário, garantindo condições adequadas de higiene e salubridade.
2	Caminhão Toco	1.500 horas	Apoio logístico às atividades da SEMED, incluindo transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, insumos e suporte às ações operacionais e administrativas das unidades de ensino.

3	Caminhão 3/4 com Carroceria Aberta	1.500 horas	Transporte de materiais diversos, pequenos equipamentos, mobiliários e insumos, com foco em apoio à infraestrutura escolar, manutenção predial e logística entre unidades de ensino.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS
3 itens	**4.500 horas**

Considerações Técnicas

Os quantitativos estimados para a Secretaria Municipal de Educação estão diretamente relacionados à necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades escolares, especialmente no que se refere às condições de infraestrutura, logística e salubridade.

Destaca-se que a utilização dos equipamentos previstos contribui para:

- manutenção das condições sanitárias das unidades escolares, sobretudo em áreas não atendidas por rede de esgoto;
- suporte logístico às atividades administrativas e operacionais da Secretaria;
- atendimento eficiente das demandas de transporte de materiais e mobiliários;
- apoio às ações de manutenção, organização e melhoria dos ambientes escolares.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos representam estimativa baseada nas demandas atuais e poderão ser ajustados durante a execução contratual, conforme a necessidade da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TABELA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (HORAS)	FINALIDADE / JUSTIFICATIVA
1	Caminhão Basculante	1.500 horas	Transporte de materiais diversos (terra, areia, piçarra, cascalho, resíduos vegetais e entulhos), apoio às ações de limpeza, recuperação ambiental e manutenção de áreas públicas.
2	Pá Carregadeira	1.500 horas	Movimentação de solo, carregamento de materiais, retirada de resíduos e apoio às ações de limpeza e recuperação de áreas degradadas.
3	Trator de Esteiras	2.500 horas	Execução de serviços de maior robustez, como abertura e manutenção de acessos, limpeza de áreas com vegetação densa, nivelamento de terrenos e recuperação ambiental em áreas de difícil acesso.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS
3 itens	5.500 horas

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos estimados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente estão diretamente relacionados às atividades de preservação, recuperação e manutenção ambiental no âmbito do Município.

A utilização dos equipamentos previstos permitirá:

- execução eficiente de ações de limpeza e ordenamento de áreas públicas e ambientais;
- remoção adequada de resíduos sólidos e vegetais;
- recuperação de áreas degradadas e reorganização de terrenos;
- atuação em áreas de difícil acesso, que demandam equipamentos de maior capacidade operacional;
- suporte às atividades de fiscalização e intervenção ambiental.

Destaca-se que a natureza das atividades da SEMMA exige equipamentos com maior robustez e capacidade de operação em diferentes tipos de terreno, justificando a estimativa apresentada.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos representam previsão baseada nas demandas atuais, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, conforme a necessidade da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TABELA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (HORAS)	FINALIDADE / JUSTIFICATIVA
1	Caminhão Limpa-Fossa (4x2)	2.500 horas	Realização de serviços de sucção, transporte e destinação de resíduos de fossas sépticas das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das estruturas da rede municipal de saúde.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS
1 item	**2.500 horas**

Os quantitativos estimados para a Secretaria Municipal de Saúde estão diretamente relacionados à necessidade de garantir condições sanitárias adequadas nas unidades que compõem a rede municipal de atendimento.

A utilização do caminhão limpa-fossa é essencial para:

- manutenção das condições de higiene e salubridade em unidades básicas de saúde, postos, centros de atendimento e demais estruturas;

- prevenção de transbordamentos, obstruções e contaminação do solo;
- redução de riscos sanitários e proliferação de agentes nocivos à saúde pública;
- garantia da continuidade dos serviços de saúde, evitando paralisações decorrentes de problemas sanitários;
- atendimento ágil de demandas emergenciais.

Destaca-se que a natureza dos serviços prestados pela SEMSA exige atenção contínua às condições sanitárias das unidades, sendo indispensável a disponibilidade de equipamento adequado para assegurar a segurança de pacientes, profissionais e usuários.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos apresentados correspondem a estimativa baseada nas demandas atuais, podendo ser ajustados durante a execução contratual, conforme a necessidade da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO – SETOURB

TABELA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (HORAS)	FINALIDADE / JUSTIFICATIVA
1	Caminhão Basculante	9.000 horas	Transporte de materiais (terra, areia, brita, cascalho e entulhos) utilizados na recuperação de vias urbanas e rurais, terraplanagem e limpeza urbana.
2	Pá Carregadeira	8.000 horas	Movimentação de solo, carregamento de materiais, remoção de entulhos e apoio às obras públicas.
3	Trator de Esteiras	15.000 horas	Serviços de maior robustez, como abertura e recuperação de estradas vicinais, terraplanagem e implantação de infraestrutura.
4	Escavadeira Hidráulica	9.500 horas	Escavações, abertura de valas, drenagem, limpeza de canais e apoio a obras urbanas e rurais.
5	Retroescavadeira	8.000 horas	Serviços versáteis de escavação, manutenção de vias, limpeza e apoio a obras.
6	Trator Agrícola com Pneus	2.000 horas	Apoio à manutenção de áreas públicas, limpeza e conservação de espaços urbanos.
7	Caminhão Truck	2.000 horas	Transporte de materiais pesados e suporte logístico às obras municipais.
8	Caminhão Toco	2.000 horas	Transporte de materiais, ferramentas e apoio às equipes operacionais.
9	Caminhão Pipa	4.000 horas	Umectação de vias, controle de poeira, compactação de solo e atendimento emergencial de abastecimento.
10	Caminhão Munck	3.500 horas	Movimentação de cargas pesadas, equipamentos e estruturas utilizadas nas obras.
11	Caminhão com Guindaste Duplo	600 horas	Operações específicas que demandam maior capacidade de elevação e movimentação de cargas.
12	Veículo Comboio	4.000 horas	Abastecimento de máquinas e equipamentos em campo, especialmente em áreas sem infraestrutura de combustível.
13	Caminhão Cavalo Mecânico	4.500 horas	Transporte de máquinas pesadas entre frentes de trabalho.
14	Motoniveladora	10.000 horas	Nivelamento e conformação de vias públicas e estradas vicinais.

15	Rolo Compactador Pé de Carneiro	7.920 horas	Compactação de solos em terraplanagem e preparação de base.
16	Rolo Compactador Liso	7.920 horas	Compactação e acabamento de superfícies em obras de infraestrutura.
17	Ônibus	2.500 horas	Transporte de equipes técnicas e operacionais para execução de serviços em campo.

TOTAL DE EQUIPAMENTOS	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS
17 itens	107.440 horas

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos estimados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo refletem a elevada demanda operacional associada à execução de serviços contínuos e essenciais no Município.

Destaca-se que a SETOURB concentra grande parte das atividades relacionadas à:

- manutenção e recuperação de vias urbanas e estradas vicinais;
- execução de obras públicas e serviços de infraestrutura;
- drenagem, terraplanagem e limpeza urbana;
- apoio logístico às frentes de trabalho distribuídas em todo o território municipal.

A diversidade de equipamentos e os elevados quantitativos estimados decorrem da necessidade de atuação simultânea em múltiplas frentes de serviço, considerando:

- a extensão territorial do Município;
- a demanda contínua por manutenção viária;
- a execução de obras e serviços estruturantes;
- a necessidade de mobilidade e apoio logístico às equipes operacionais.

Ressalta-se que os quantitativos representam estimativa baseada no planejamento operacional da Secretaria, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, conforme a dinâmica das demandas e o interesse público.

QUANTIDADE TOTAL POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMMA	SEMSA	SEMED	SEMAGRI	SETOURB	QUANTIDADE TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2	HORA	0	2500	1500	0	0	4000

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	HORA	1500	0	0	1500	9000	**12000**
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA	HORA	1500	0	0	0	8000	**9500**
4	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS	HORA	2500	0	0	4500	15000	**22000**
5	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA	0	0	0	2500	9500	**12000**
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORA	0	0	0	2500	8000	**10500**
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO TRATOR DE PNEUS	HORA	0	0	0	2000	2000	**4000**
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK	HORA	0	0	0	9000	2000	**11000**
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO	HORA	0	0	1500	3500	2000	**7000**
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA	HORA	0	0	1500	0	0	**1500**
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 20.000 L	HORA	0	0	0	0	4000	**4000**
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK	HORA	0	0	0	0	3500	**3500**
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO POLI GUINDASTE DUPLO	HORA	0	0	0	0	600	**600**
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO TRAÇÃO 4X2	HORA	0	0	0	0	4000	**4000**
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO	HORA	0	0	0	0	4500	**4500**
16	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA	HORA	0	0	0	0	10000	**10000**
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	HORA	0	0	0	0	7920	**7920**
18	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO LISO COMPACTADOR	HORA	0	0	0	0	7920	**7920**
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	HORA	0	0	0	0	2500	**2500**

COMPARATIVO DE QUANTITATIVOS – PROCESSO 2022 X 2026

A presente análise comparativa tem por finalidade demonstrar a evolução dos quantitativos estimados para a contratação de locação de máquinas pesadas, considerando como base o processo realizado no exercício de 2022.

A revisão dos quantitativos levou em consideração fatores como:

- ampliação ou readequação das demandas operacionais;
- priorização de serviços essenciais;
- mudança na estratégia de execução (própria x terceirizada);
- eficiência operacional e melhor alocação de recursos;
- histórico de utilização dos equipamentos.

Tabela Comparativa com Justificativa Técnica

ITEM	EQUIPAMENTO	2022 (h)	2026 (h)	DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
1	Caminhão Limpa-Fossa	5.280	4.000	-1.280	Redução decorrente da melhor organização das rotinas de manutenção e possível diminuição da demanda em unidades atendidas por soluções sanitárias mais eficientes.

2	Caminhão Basculante	21.120	12.000	-9.120	Readequação da demanda e melhor planejamento logístico, com otimização do uso do equipamento e possível redistribuição de atividades entre equipamentos.
3	Pá Carregadeira	7.920	9.500	+1.580	Aumento da demanda por movimentação de materiais, limpeza urbana e apoio às obras, refletindo maior necessidade operacional.
4	Trator de Esteiras	5.280	22.000	+16.720	Ampliação significativa das atividades de infraestrutura, abertura e recuperação de estradas vicinais e atuação em áreas de difícil acesso.
5	Escavadeira Hidráulica	7.920	12.000	+4.080	Aumento da demanda por serviços de escavação, drenagem e intervenções estruturais no município.
6	Retroescavadeira	7.920	10.500	+2.580	Crescimento da demanda por serviços versáteis de manutenção urbana e pequenas obras.
7	Trator de Pneus	13.200	4.000	-9.200	Redução decorrente da menor utilização desse tipo de equipamento ou substituição por soluções mais adequadas às demandas atuais.
8	Caminhão Truck	18.480	11.000	-7.480	Otimização logística e redução da necessidade de transporte contínuo em grandes volumes.
9	Caminhão Toco	7.920	7.000	-920	Pequena redução decorrente de ajustes operacionais e melhor distribuição das atividades.
10	Caminhão 3/4	1.920	1.500	-420	Redução leve, mantendo-se compatível com a demanda de transporte de pequeno porte.
11	Caminhão Pipa	2.640	4.000	+1.360	Aumento da necessidade de controle de poeira, apoio à compactação e atendimento emergencial.
12	Caminhão Munck	2.640	3.500	+860	Ampliação das demandas por movimentação de cargas e apoio às obras.
13	Poliguindaste Duplo	2.640	600	-2.040	Redução significativa devido à menor utilização desse tipo específico de equipamento.
14	Caminhão Comboio	2.640	4.000	+1.360	Aumento da necessidade de abastecimento em campo, especialmente em áreas remotas.
15	Cavalo Mecânico	2.640	4.500	+1.860	Ampliação da demanda por transporte de máquinas pesadas entre frentes de trabalho.
16	Motoniveladora	10.560	10.000	-560	Manutenção de quantitativo próximo ao histórico, com leve ajuste técnico.
17	Rolo Pé de Carneiro	7.920	7.920	*	Manutenção da demanda, indicando estabilidade nas atividades de compactação de solo.
18	Rolo Liso	7.920	7.920	*	Estabilidade na necessidade de compactação e acabamento de superfícies.
19	Ônibus	7.920	2.500	-5.420	Redução significativa devido à reorganização do transporte de equipes ou utilização de alternativas logísticas.

ANÁLISE TÉCNICA DO COMPARATIVO

A análise comparativa evidencia que os quantitativos para o exercício de 2026 não representam simples replicação do processo anterior, mas sim uma revisão técnica baseada em dados operacionais e necessidades atuais da Administração.

Observa-se que:

- Houve aumento relevante em equipamentos diretamente ligados à infraestrutura pesada, como trator de esteiras, escavadeira e motoniveladora, refletindo priorização de obras e manutenção viária;
- Alguns equipamentos apresentaram redução significativa, indicando maior eficiência no planejamento ou mudança na estratégia operacional;
- Parte dos quantitativos permaneceu estável, demonstrando coerência com a demanda histórica;
- O conjunto geral demonstra readequação do planejamento, com foco em eficiência, economicidade e melhor atendimento das demandas públicas.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados para 2026 estão devidamente justificados, alinhados à realidade atual do Município e compatíveis com o planejamento das atividades administrativas e operacionais.

CONTRATOS FORMALIZADOS E HISTÓRICO DE EXECUÇÃO

Com o objetivo de subsidiar o planejamento da presente contratação, foi realizada análise dos contratos anteriormente formalizados pelo Município, relacionados ao objeto de locação de máquinas pesadas, bem como dos respectivos empenhos emitidos no período de execução.

A avaliação do histórico contratual permite compreender o comportamento da demanda, o nível de execução dos serviços, a adequação dos quantitativos anteriormente previstos e a eficiência na utilização dos recursos públicos, contribuindo para a definição de estimativas mais realistas e aderentes às necessidades atuais da Administração.

CONTRATOS ANTERIORMENTE FORMALIZADOS

Nº DO CONTRATO	SECRETARIA DEMANDANTE	VALOR GLOBAL (R$)	DATA
20220545	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	2.901.810,20	2022

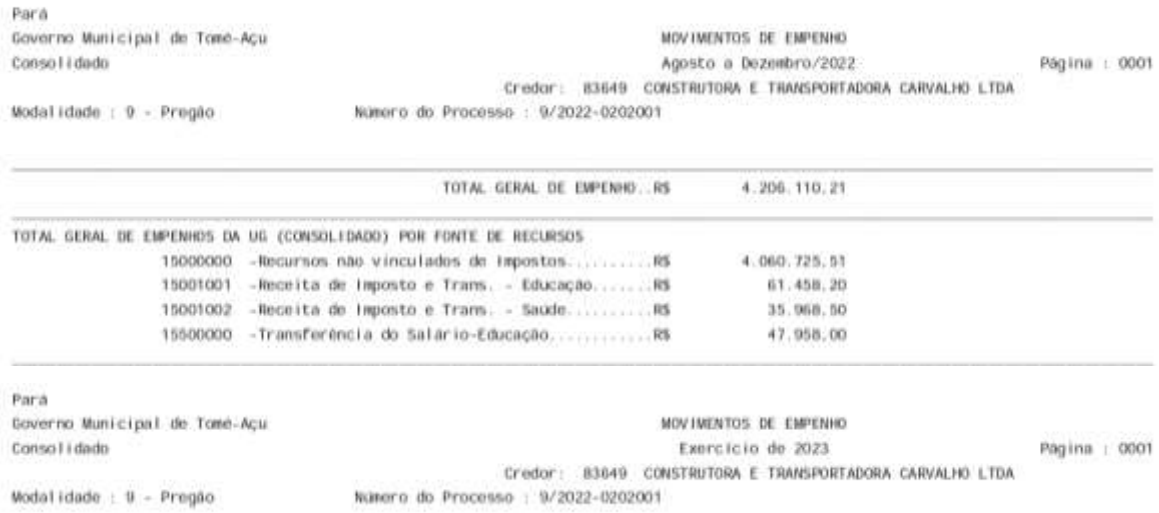
20222310	Prefeitura Municipal (demais secretarias)	(não consolidado na capa)	2022
20222311	Secretaria Municipal de Saúde	63.944,00	2022
20222312	Secretaria Municipal de Educação	94.738,40	2022
20220308	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	666.336,00	2022
20220399	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	1.055.366,00	2022
20220521	Secretaria Municipal de Saúde	24.138,86	2022
20220522	Secretaria Municipal de Educação	106.450,40	2022

7.1. RELATÓRIO DE EMPENHOS – HISTÓRICO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com o objetivo de subsidiar a estimativa da contratação e demonstrar a efetiva necessidade da continuidade dos serviços de locação de máquinas pesadas, foi realizada análise do histórico de execução orçamentária e financeira do Município, por meio dos relatórios de empenhos referentes aos exercícios de 2022 a 2026.

A análise considerou os valores efetivamente empenhados para atendimento das demandas relacionadas à locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, abrangendo diversas secretarias municipais, tais como Obras, Agricultura, Educação, Saúde e Meio Ambiente, evidenciando o caráter transversal e essencial desse tipo de contratação.

Os dados apurados demonstram o seguinte comportamento de execução:



Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu — MOVIMENTOS DE EMPENHO
Consolidado — Agosto a Dezembro/2022 — Página : 0001
Credor: 83649 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Modalidade : 9 - Pregão — Numero do Processo : 9/2022-0202001

TOTAL GERAL DE EMPENHO..R$ 4.206.110,21

TOTAL GERAL DE EMPENHOS DA UG (CONSOLIDADO) POR FONTE DE RECURSOS

15000000	-Recursos não vinculados de Impostos.....R$	4.060.725,51
15001001	-Receita de Imposto e Trans. - Educação.....R$	61.458,20
15001002	-Receita de Imposto e Trans. - Saude.....R$	35.968,50
15500000	-Transferência do Salário-Educação.....R$	47.958,00

Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu — MOVIMENTOS DE EMPENHO
Consolidado — Exercicio de 2023 — Página : 0001
Credor: 83649 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Modalidade : 9 - Pregão — Numero do Processo : 9/2022-0202001

TOTAL GERAL DE EMPENHO..R$ 9.730.133,50

TOTAL GERAL DE EMPENHOS DA UG (CONSOLIDADO) POR FONTE DE RECURSOS

15000000	-Recursos não vinculados de Impostos.....R$	9.560.231,10
15001001	-Receita de Imposto e Trans. - Educação.....R$	118.427,48
15001002	-Receita de Imposto e Trans. - Saúde.....R$	23.979,00
15500000	-Transferência do Salário-Educação.....R$	27.495,92

Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu — MOVIMENTOS DE EMPENHO
Consolidado — Exercício de 2024 — Página : 0001
Credor: 83649 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Modalidade : 9 - Pregão — Numero do Processo : 9/2022-0202001

TOTAL GERAL DE EMPENHO..R$ 15.554.435,85

TOTAL GERAL DE EMPENHOS DA UG (CONSOLIDADO) POR FONTE DE RECURSOS

15000000	-Recursos não vinculados de Impostos.....R$	15.414.793,45
15001001	-Receita de Imposto e transf. - Educação.....R$	85.290,00
15001002	-Receita de Imposto e transf. - Saúde.....R$	19.183,20
15500000	-Transferência do Salário-Educação.....R$	35.169,20

Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu — MOVIMENTOS DE EMPENHO
Consolidado — Exercício de 2025 — Página : 0001
Credor: 83649 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Modalidade : 9 - Pregão — Numero do Processo : 9/2022-0202001

TOTAL GERAL DE EMPENHO..R$ 15.853.994,16

TOTAL GERAL DE EMPENHOS DA UG (CONSOLIDADO) POR FONTE DE RECURSOS

15000000	-Recursos não vinculados de Impostos.....R$	15.668.665,36
15001001	-Receita de Imposto e transf. - Educação.....R$	83.338,12
15001002	-Receita de Imposto e transf. - Saúde.....R$	63.944,00
15500000	-Transferência do Salário-Educação.....R$	38.046,68

Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu — MOVIMENTOS DE EMPENHO
Consolidado — 01/01/2026 a 17/03/2026 — Página : 0001
Credor: 83649 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA
Modalidade : 9 - Pregão — Numero do Processo : 9/2022-0202001

TOTAL GERAL DE EMPENHO..R$ 4.301.826,05

TOTAL GERAL DE EMPENHOS DA UG (CONSOLIDADO) POR FONTE DE RECURSOS

15000000	-Recursos não vinculados de Impostos.....R$	4.247.662,65
15001001	-Receita de Imposto e transf. - Educação.....R$	54.163,40

Ressalta-se que os recortes de empenhos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar consistem em síntese dos relatórios de execução orçamentária e financeira do Município, elaborados com a finalidade de demonstrar, de forma objetiva, o histórico de despesas relacionadas ao objeto da contratação.

Destaca-se, ainda, que os relatórios completos, contendo o detalhamento integral dos empenhos por período, unidade gestora e elemento de despesa, encontram-se anexos a este ETP, permitindo a plena

verificação, rastreabilidade e transparência das informações apresentadas, em consonância com os princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos.

8. COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

8.1. ESPECIFICAÇÕES PARA OS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais participantes, foram selecionados os seguintes equipamentos e veículos, cujas especificações mínimas foram definidas com base em parâmetros técnicos usuais de mercado e em contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal.

Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados, atendendo às normas de segurança aplicáveis e aptos à execução das atividades operacionais demandadas pela Administração, sendo que a locação ocorrerá sem fornecimento de operador/motorista e sem fornecimento de combustível, ficando tais responsabilidades a cargo da Administração Municipal.

As especificações mínimas dos itens são as seguintes:

1. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2:** Caminhão limpa fossa tração 4x2 ou superior, capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduos, com capacidade de sucção para profundidade mínima de 5 metros.
    - ✓ Locação sem motorista e sem combustível.
    - ✓ Poderão ser solicitados até 02 veículos.



2. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE:** Caminhão basculante com potência mínima de 200 CV, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m³ de carga interna.

✓ Locação sem motorista e sem combustível.

✓ Poderão ser solicitados até 08 veículos.



3. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA:** Potência mínima de 120 CV, peso operacional mínimo de 11.600 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,7 m³, cabine com proteção ROPS e FOPS, equipada com ar-condicionado.

✓ Locação sem operador e sem combustível.

✓ Poderão ser solicitados até 03 equipamentos.



4. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS:** Potência mínima de 150 CV, peso operacional mínimo de 16.600 kg, lâmina com capacidade mínima de 3,1 m³, equipado com escarificador traseiro, cabine com proteção ROPS e FOPS e ar-condicionado.

- ✓ Locação sem operador e sem combustível.
- ✓ Poderão ser solicitados até 02 equipamentos.



5. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** Peso operacional mínimo de 21.000 kg, potência líquida mínima de 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha com capacidade mínima de 1,0 m³, lança mínima de 5,6 m e braço mínimo de 2,4 m, equipada com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine fechada com proteção ROPS e FOPS e ar-condicionado.

- ✓ Locação sem operador e sem combustível.
- ✓ Poderão ser solicitados até 03 equipamentos.



6. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA:** Potência mínima de 65 CV, peso operacional mínimo de 6.750 kg, caçamba frontal mínima de 0,80 m³ com dentes, braço traseiro de escavação com caçamba mínima de 0,50 m³, cabine com certificação ROPS e FOPS e ar-condicionado.

- ✓ Locação sem operador e sem combustível.
- ✓ Poderão ser solicitados até 03 equipamentos.



7. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO TRATOR DE PNEUS:** Potência mínima de 110 CV, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, equipado com roçadeira hidráulica articulada, cabine com certificação ROPS e FOPS e ar-condicionado.

- ✓ Locação sem operador e sem combustível.
- ✓ Poderão ser solicitados até 04 equipamentos.



8. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK**: Caminhão com motor diesel turbo, direção hidráulica e em bom estado de conservação.

- ✓ Locação sem motorista e sem combustível.
- ✓ Poderão ser solicitados até 07 veículos.



9. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO:** Caminhão equipado com motor diesel turbo e direção hidráulica, em bom estado de conservação.

- ✓ Locação sem motorista e sem combustível.
- ✓ Poderão ser solicitados até 04 veículos.



10. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA ABERTA:** Equipado com direção hidráulica, ar-condicionado, tração 4x2, cronotacógrafo eletrônico ou equipamento similar, potência mínima de 155 CV, capacidade mínima de carga de 3.300 kg, carroceria aberta de carga seca com dimensões aproximadas de 5,0 m x 2,2 m.

- ✓ Locação sem motorista e sem combustível.



11. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 20.000 L:** Tração 6x4, potência mínima de 230 CV, tanque com capacidade mínima de 20.000 litros, equipado com quebra-ondas, sistema de auto carregamento, canhão, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 metros.

✓ Locação sem motorista e sem combustível.



12. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK:** Equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x2 ou superior, giro de 360°, alcance vertical superior a 12 m e alcance horizontal superior a 9 m, capacidade mínima de levante de 8.000 kg a 2 metros e 1.000 kg no alcance máximo da lança, carroceria mínima de 6 metros, com patolas hidráulicas dianteiras e traseiras.

✓ Locação sem motorista e sem combustível.



13. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO:** Tração 4x2, potência mínima de 220 CV, equipado com poliguindaste duplo com capacidade mínima de 10 toneladas, patola hidráulica traseira e acompanhado de no mínimo 10 caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5 m³ cada, podendo operar com caixas de até 7 m³.
    - ✓ Locação sem motorista e sem combustível.



14. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO TRAÇÃO 4X2**: Potência mínima de 160 CV, equipado com tanque com capacidade mínima de 4.500 litros de combustível, carro metálico com rodado próprio e estrutura de fácil acesso para lubrificação e manutenção.
    - ✓ Locação sem motorista e sem combustível.



15. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO**: Potência mínima de 300 CV, equipado com semirreboque tipo carreta prancha (carrega-tudo) reta, com 02 eixos, rampas eletro-hidráulicas, largura mínima de 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica mínima de 25.000 kg.
    - ✓ Locação sem motorista e sem combustível.



16. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA**: Potência mínima de 120 CV, peso operacional mínimo de 13.000 kg, cabine com proteção ROPS e FOPS, equipada com ar-condicionado e escarificador traseiro.
    - ✓ Locação sem operador e sem combustível.
    - ✓ Poderão ser solicitados até 04 equipamentos.



17. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO:** Peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, cilindro com no mínimo 132 patas, cabine com certificação ROPS e FOPS, sistema de tração no cilindro.
    - ✓ Locação sem operador e sem combustível
    - ✓ Poderão ser solicitados até 03 equipamentos.



18. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ROLO COMPACTADOR LISO:** Peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, cabine com certificação ROPS e FOPS e sistema de tração no cilindro
    - ✓ Locação sem operador e sem combustível.

- ✓ Poderão ser solicitados até 03 equipamentos.



19. **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**: Motor diesel turbo, direção hidráulica, tração 4x2, com capacidade mínima para 48 passageiros, equipado com bagageiro.
    - ✓ Locação sem motorista e sem combustível.
    - ✓ Poderão ser solicitados até 03 veículos.



8.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO DOS ITENS:

A seleção dos equipamentos previstos para a presente contratação foi realizada com base na análise das demandas apresentadas pelas Secretarias participantes, no histórico de contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal e nas necessidades operacionais relacionadas à execução de serviços públicos essenciais no âmbito do Município.

Os itens selecionados contemplam máquinas pesadas e veículos operacionais amplamente utilizados em atividades de infraestrutura urbana e rural, tais como serviços de terraplenagem, manutenção e recuperação de vias, abertura e conservação de estradas vicinais, transporte de materiais, limpeza de áreas públicas, apoio a obras, intervenções ambientais, apoio às atividades agrícolas e suporte logístico às diversas frentes de trabalho desenvolvidas pela Administração.

A definição dos tipos de equipamentos considerou critérios técnicos como:

- adequação às atividades operacionais das secretarias demandantes;
- versatilidade e aplicabilidade em diferentes tipos de serviço;
- capacidade operacional compatível com as necessidades da Administração;
- disponibilidade no mercado fornecedor, garantindo competitividade no processo licitatório;
- experiência administrativa prévia, considerando equipamentos já utilizados em contratações anteriores com resultados satisfatórios.

Ressalta-se que a escolha dos equipamentos buscou contemplar soluções que permitam maior eficiência na execução dos serviços públicos, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto a previsão de itens desnecessários ou incompatíveis com as demandas efetivas das secretarias.

Além disso, a seleção dos itens foi estruturada de forma a permitir flexibilidade na utilização dos equipamentos pelas diversas secretarias participantes, considerando que determinadas máquinas e veículos podem ser utilizados em múltiplas frentes de trabalho, ampliando a eficiência da gestão operacional da Administração Municipal.

Dessa forma, os itens definidos para esta contratação representam solução técnica adequada, proporcional às necessidades administrativas identificadas e compatível com as atividades desempenhadas pelo Município, permitindo o atendimento das demandas institucionais de forma eficiente, planejada e alinhada ao interesse público.

8.3. TRÂMITE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços decorrentes da futura contratação de locação de máquinas pesadas e veículos operacionais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes e de acordo com o planejamento das atividades a serem executadas pela Administração Municipal.

Após a formalização da contratação e emissão da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, em condições adequadas de funcionamento e aptos à execução das atividades para as quais forem destinados.

O trâmite de execução dos serviços observará, de forma geral, as seguintes etapas:

a) **Solicitação do equipamento**

A Secretaria demandante identificará a necessidade operacional e solicitará a disponibilização do equipamento por meio de ordem de serviço, requisição ou instrumento administrativo equivalente, indicando o tipo de equipamento necessário, local de utilização e período estimado de uso.

b) **Mobilização do equipamento**

Recebida a solicitação, a empresa contratada deverá providenciar a disponibilização e entrega do equipamento no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado contratualmente, garantindo que o maquinário esteja em perfeitas condições de uso, devidamente revisado e atendendo às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

c) **Operação do equipamento**

Considerando que a contratação será realizada sem fornecimento de operador/motorista e sem fornecimento de combustível, caberá à Administração Municipal providenciar os profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos, bem como o abastecimento necessário para execução das atividades.

d) **Execução das atividades**

Os equipamentos serão utilizados pelas Secretarias participantes para execução de serviços relacionados às suas atribuições institucionais, tais como manutenção de vias, recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, transporte de materiais, limpeza de áreas públicas, apoio a obras, intervenções ambientais, apoio às atividades agrícolas e demais ações operacionais.

e) **Acompanhamento e fiscalização**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das condições contratuais, o adequado funcionamento dos equipamentos e a correta utilização dos mesmos nas atividades programadas.

f) **Manutenção e substituição de equipamentos**

Eventuais necessidades de manutenção decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade do equipamento deverão ser solucionadas pela empresa contratada, mediante reparo ou substituição do equipamento, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

g) **Encerramento da utilização**

Concluída a necessidade que motivou a solicitação do equipamento, a Administração comunicará à empresa contratada para que seja realizada a retirada do equipamento ou encerramento do período de locação, conforme estabelecido no instrumento contratual.

Dessa forma, o modelo de execução proposto permite que a Administração utilize os equipamentos de forma flexível, conforme a necessidade das Secretarias participantes, garantindo maior eficiência operacional, melhor planejamento das atividades e adequada gestão dos recursos públicos.

8.7. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A análise do ciclo de vida do objeto da presente contratação considera as etapas relacionadas à disponibilização, utilização, manutenção e substituição dos equipamentos locados, observando-se que, por se tratar de locação de máquinas pesadas e veículos operacionais, a Administração Pública não assume a propriedade dos bens, tampouco os custos inerentes à sua depreciação, renovação de frota ou descarte final.

Nesse modelo de contratação, o ciclo de vida dos equipamentos permanece sob responsabilidade da empresa contratada, que deverá assegurar que os equipamentos disponibilizados estejam em plenas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva adequadas, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas de segurança aplicáveis.

Do ponto de vista da Administração Pública, o ciclo de utilização do objeto compreende essencialmente as seguintes fases:

a) **Disponibilização dos equipamentos:**

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme as especificações estabelecidas no processo de contratação e dentro dos prazos definidos pela Administração.

b) Utilização operacional:

Os equipamentos serão utilizados pelas Secretarias participantes na execução de atividades relacionadas à infraestrutura urbana e rural, manutenção de vias, apoio a obras públicas, transporte de materiais, intervenções ambientais e demais serviços operacionais inerentes às atribuições institucionais do Município.

c) Manutenção e conservação:

Durante o período de locação, caberá à contratada assegurar a manutenção adequada dos equipamentos, garantindo sua disponibilidade e condições operacionais, inclusive mediante substituição do equipamento quando necessário, de modo a evitar interrupções na execução dos serviços públicos.

d) Substituição ou retirada do equipamento:

Em caso de falha, indisponibilidade ou término da necessidade administrativa, os equipamentos poderão ser substituídos ou retirados pela contratada, conforme previsto no instrumento contratual.

A adoção do modelo de locação, sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite acesso a equipamentos adequados para execução das atividades institucionais sem a necessidade de investimento elevado na aquisição, manutenção estrutural, armazenamento, renovação de frota ou descarte de bens ao final de sua vida útil.

Dessa forma, a solução proposta contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de custos indiretos relacionados à gestão de frota própria e maior flexibilidade para adequação da capacidade operacional da Administração às demandas efetivamente existentes ao longo do exercício.

Etapa do Ciclo de Vida	Descrição	Responsável
Planejamento da contratação	Levantamento das necessidades pelas secretarias demandantes, definição de quantitativos e formalização das demandas por meio de DFD e IRP.	Secretarias demandantes / Equipe de planejamento
Contratação	Realização do processo licitatório e formalização da ata de registro de preços ou contrato administrativo.	Administração Municipal
Disponibilização dos equipamentos	Entrega ou disponibilização das máquinas e veículos em condições adequadas de funcionamento, conforme especificações técnicas definidas no processo.	Empresa contratada

Utilização operacional	Emprego dos equipamentos nas atividades institucionais do Município, como manutenção de vias, terraplenagem, apoio a obras, transporte de materiais e demais serviços operacionais.	Administração Municipal
Operação e abastecimento	Operação dos equipamentos e fornecimento de combustível necessários à execução das atividades.	Administração Municipal
Manutenção dos equipamentos	Realização de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos durante o período de locação.	Empresa contratada
Substituição de equipamentos	Substituição do equipamento em caso de falha, indisponibilidade ou inadequação para continuidade dos serviços.	Empresa contratada
Encerramento da utilização	Retirada do equipamento ao término da necessidade administrativa ou encerramento da vigência contratual.	Empresa contratada

8.8. RECOMENDAÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

A utilização dos equipamentos e veículos objeto da presente contratação deverá observar critérios de planejamento, racionalidade administrativa e eficiência operacional, de modo a garantir o adequado aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento efetivo das demandas das Secretarias participantes.

Nesse sentido, recomenda-se que a utilização dos equipamentos locados observe as seguintes diretrizes:

a) Planejamento prévio das atividades

As Secretarias demandantes deverão planejar previamente as atividades que necessitem da utilização dos equipamentos, de forma a otimizar sua aplicação e evitar períodos prolongados de ociosidade.

b) Uso exclusivo para finalidades institucionais

Os equipamentos locados deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento das atividades institucionais da Administração Pública Municipal, vinculadas às atribuições das Secretarias participantes.

c) Designação de responsáveis pela utilização

Cada Secretaria deverá designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da utilização dos equipamentos, garantindo o controle operacional, a adequada execução das atividades e o registro das demandas atendidas.

d) Operação por profissionais habilitados

Considerando que a locação ocorrerá sem operador ou motorista, a Administração deverá assegurar que os equipamentos sejam operados por profissionais devidamente habilitados e capacitados para condução e operação dos respectivos maquinários.

e) Controle de utilização e registro das atividades

Recomenda-se que as Secretarias mantenham controle da utilização dos equipamentos, incluindo registros das atividades executadas, períodos de uso e locais de atuação, a fim de subsidiar a fiscalização contratual e a gestão eficiente da contratação.

f) Comunicação de falhas ou irregularidades

Eventuais falhas mecânicas, indisponibilidades ou irregularidades identificadas durante a utilização dos equipamentos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor responsável pela gestão do contrato, para adoção das providências cabíveis junto à empresa contratada.

g) Utilização compatível com a capacidade dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser utilizados de forma compatível com suas características técnicas e capacidade operacional, observando-se as especificações definidas no Termo de Referência, de modo a evitar danos decorrentes de uso inadequado.

A observância dessas recomendações contribuirá para maior eficiência na gestão contratual, melhor aproveitamento dos equipamentos locados e garantia da continuidade dos serviços públicos, assegurando que a contratação atenda de forma satisfatória às necessidades da Administração Municipal.

8.9. ASPECTOS LOGÍSTICOS DO MUNICÍPIO E DISTRIBUIÇÃO DOS BENS

A análise dos aspectos logísticos do Município constitui elemento relevante para a definição da solução administrativa proposta, uma vez que as características territoriais, a distribuição das comunidades e a diversidade das demandas operacionais influenciam diretamente na necessidade de utilização de máquinas pesadas e veículos operacionais.

O Município possui extensão territorial significativa, abrangendo áreas urbanas e rurais que demandam constante manutenção da infraestrutura pública, especialmente no que se refere à manutenção e recuperação de vias, conservação de estradas vicinais, execução de serviços de terraplenagem, transporte de materiais, limpeza de áreas públicas e apoio à execução de obras e serviços municipais.

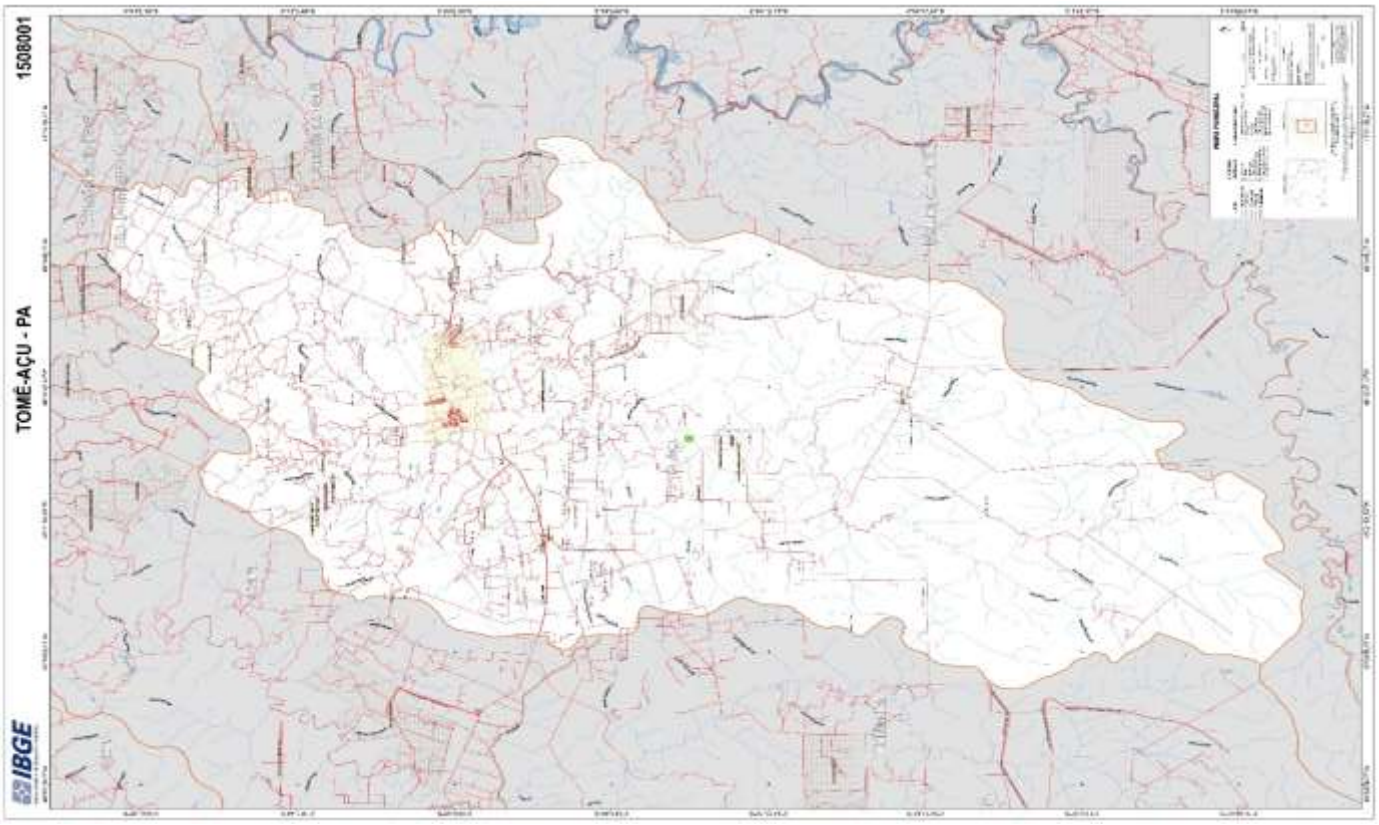
No contexto da zona rural, destacam-se as necessidades relacionadas à manutenção de ramais e acessos às comunidades, áreas produtivas e propriedades agrícolas, fundamentais para garantir a mobilidade da população, o escoamento da produção e o acesso a serviços públicos essenciais.

Já na zona urbana, as demandas estão associadas à manutenção da malha viária, apoio a intervenções de infraestrutura, limpeza e organização de áreas públicas, transporte de materiais e execução de serviços operacionais de responsabilidade das secretarias municipais**.**

Outro aspecto relevante refere-se à dispersão geográfica das demandas administrativas, o que exige capacidade logística para deslocamento de equipamentos e atuação em diferentes localidades do território municipal, muitas vezes de forma simultânea.

Diante desse cenário, a disponibilidade de máquinas pesadas e veículos operacionais adequados torna-se essencial para garantir a capacidade de resposta da Administração Municipal frente às demandas de infraestrutura e manutenção, permitindo maior agilidade na execução das atividades e melhor atendimento às necessidades da população.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar meios operacionais compatíveis com a realidade logística do Município, possibilitando que a Administração Pública atue de forma mais eficiente, planejada e adequada



às características territoriais e operacionais locais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal e para a continuidade dos serviços públicos.

8.9.1. DISTÂNCIA ENTRE A SEDE DE TOMÉ-AÇU E O DISTRITO DE QUATRO BOCAS

Destaca-se, ainda, a distância existente entre a sede do Município de Tomé-Açu e o Distrito de Quatro Bocas, localidade que concentra número significativo de comunidades, atividades econômicas e equipamentos públicos, demandando constante atendimento por parte da Administração Municipal.

O deslocamento até o referido distrito envolve trajetos que impactam diretamente no tempo de mobilização dos equipamentos, nos custos operacionais e no planejamento da execução dos serviços, especialmente em atividades que demandam o uso de máquinas pesadas e veículos operacionais, como manutenção de vias, recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais intervenções de infraestrutura.

Esse fator logístico reforça a necessidade de que a empresa contratada possua capacidade operacional e logística compatível com a realidade territorial do Município, de modo a assegurar a disponibilização dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos e garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.

Para fins de melhor compreensão da extensão territorial e da distribuição geográfica das áreas atendidas, será inserido no processo mapa ilustrativo, evidenciando a localização da sede municipal, do Distrito de Quatro Bocas e dos principais eixos de acesso utilizados para deslocamento dos equipamentos e atendimento das demandas operacionais do Município.



8.10. NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DOS ITENS

Os equipamentos e veículos que compõem o objeto da presente contratação deverão atender às normas técnicas, regulamentações de segurança e requisitos legais aplicáveis, garantindo que sua utilização ocorra em conformidade com os padrões exigidos para operação de máquinas e veículos utilizados em atividades de infraestrutura e serviços operacionais.

Nesse sentido, os equipamentos disponibilizados pela empresa contratada deverão observar, sempre que aplicável:

- Normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), bem como demais normas correlatas aplicáveis à operação de máquinas pesadas;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis aos equipamentos e componentes utilizados;
- Certificações e dispositivos de segurança obrigatórios, incluindo estruturas de proteção como ROPS (Roll Over Protective Structure) e FOPS (Falling Object Protective Structure), quando exigidas para o tipo de equipamento;
- Regularidade documental dos veículos, incluindo licenciamento junto aos órgãos de trânsito competentes, quando se tratar de equipamentos automotores sujeitos à legislação de trânsito;
- Condições adequadas de funcionamento e manutenção, assegurando que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, com revisões periódicas e aptos à operação segura durante todo o período de utilização pela Administração;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes, controle de resíduos e demais exigências previstas na legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que a observância das normas técnicas e requisitos de segurança constitui condição indispensável para a adequada execução do contrato, devendo os equipamentos disponibilizados atender às especificações definidas no Termo de Referência, garantindo segurança operacional, eficiência na execução das atividades e conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a exigência de conformidade com normas técnicas e certificações visa assegurar que os equipamentos locados atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, contribuindo para a execução adequada das atividades administrativas e para a preservação da integridade dos operadores e demais envolvidos nas frentes de trabalho.

9. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A definição da modalidade de contratação considerou os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, competitividade, padronização, planejamento e transparência, bem como as práticas adotadas pelo mercado e por outros órgãos e entidades da Administração Pública em contratações de objeto similar.

O objeto em questão, locação de máquinas pesadas e veículos operacionais destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos entes da Administração Pública. Trata-se de serviço comum, com características padronizáveis e amplamente disponíveis, não configurando demanda exclusiva, singular ou de elevada complexidade técnica.

Além disso, os itens permitem definição objetiva das especificações técnicas, comparação direta entre propostas e disputa pelo menor preço, atendendo aos pressupostos legais para adoção de procedimento competitivo.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

Solução 01 – Contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO

Análise:

A contratação por dispensa de licitação, embora juridicamente prevista em situações específicas, não se mostra adequada para a presente contratação, considerando:

- o volume e a diversidade de equipamentos previstos no processo;
- a pluralidade de Secretarias demandantes;
- o valor estimado da contratação;
- a necessidade de atendimento contínuo ao longo do exercício.

A utilização de dispensas para suprir demandas dessa natureza poderia caracterizar fragmentação indevida da despesa, em afronta aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência, além de restringir a competitividade e limitar a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se inadequada sob os aspectos legal, administrativo e econômico, não atendendo plenamente ao interesse público.

Solução 02 – Realização de licitação própria, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Análise:

A adoção do Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a contratação pretendida, uma vez que se trata de modalidade legalmente indicada para a contratação de bens e serviços comuns, com critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade.

O pregão eletrônico possibilita:

- ampla participação de empresas de diferentes regiões, ampliando a competitividade;
- disputa por lances sucessivos, favorecendo a redução dos preços ofertados;
- maior transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, por meio de sistema eletrônico;
- padronização das condições de contratação;
- julgamento objetivo pelo menor preço, conforme critérios previamente estabelecidos.

Além disso, quando associado ao Sistema de Registro de Preços – SRP, o pregão eletrônico mostra-se plenamente compatível com a natureza do objeto, permitindo:

- contratações sob demanda, conforme a real necessidade das secretarias;
- maior flexibilidade administrativa na utilização dos equipamentos;
- melhor planejamento orçamentário;
- otimização da gestão operacional da Administração Municipal.

Assim, o pregão eletrônico revela-se plenamente adequado para atender às necessidades da Administração, garantindo competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

Solução 03 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Análise:

A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, embora juridicamente possível, não se mostra a alternativa mais vantajosa para a presente contratação.

Isso porque as atas existentes são elaboradas com base em realidades administrativas distintas, considerando quantitativos, especificações técnicas, condições logísticas e demandas operacionais próprias de cada órgão ou entidade.

Nesse sentido, podem ocorrer situações como:

- incompatibilidade entre os equipamentos registrados e as necessidades do Município;
- preços registrados que não reflitam as condições do mercado local;
- limitações quanto à disponibilidade ou capacidade de atendimento do fornecedor.

Dessa forma, embora possível do ponto de vista legal, a adesão à ata não se revela a solução mais adequada sob a ótica do planejamento, aderência às necessidades locais e vantajosidade econômica para a Administração Municipal.

9.1. CONCLUSÃO QUANTO À MODALIDADE

Diante das análises realizadas, conclui-se que a realização de licitação própria, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, preferencialmente com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, é a alternativa que melhor atende aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e transparência, assegurando a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos operacionais de forma flexível, vantajosa e alinhada às reais necessidades da Administração Pública Municipal.

A adoção dessa modalidade permitirá maior competitividade entre os fornecedores, melhor controle da execução contratual e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas e para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes.

9.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência segurança, garantia de preço justo, eficiência, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização parcelada da contratação (quando for o caso), conforme a necessidade real e progressiva, permitindo que a Administração contrate os serviços de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura de bens e serviços comuns, sempre que a natureza do objeto ou a dinâmica de consumo assim recomendarem.

A opção pela utilização do SRP justifica-se em razão das seguintes vantagens técnicas, econômicas e operacionais:

- ✓ Racionalização do processo de compras

O SRP permite a centralização e padronização das aquisições, evitando a repetição de múltiplos certames para itens de mesma natureza e ampliando o poder de compra do município. Essa medida resulta em economia de escala, eficiência operacional e redução de custos administrativos.

- ✓ Atendimento conforme a demanda real

A adesão à ata possibilita que as contratações ocorram somente quando houver necessidade efetiva, dentro dos quantitativos registrados, evitando a formação de estoques desnecessários e o risco de perda de materiais por vencimento ou obsolescência.

- ✓ Agilidade e eficiência na execução orçamentária

Como as condições já estão previamente licitadas e registradas, as contratações futuras são mais céleres, permitindo resposta imediata às demandas das secretarias municipais, sem necessidade de instauração de novos processos licitatórios.

- ✓ Maior competitividade e economicidade

O SRP estimula a ampla participação de fornecedores, resultando em melhores preços e condições contratuais. Além disso, possibilita a contratação de quantitativos superiores aos inicialmente previstos, quando houver disponibilidade orçamentária e interesse público justificado.

- ✓ Flexibilidade e planejamento anual.

A ata de registro de preços, com validade de até 12 (doze) meses, permite planejamento estratégico das compras públicas, adaptando-se às variações de consumo e às condições de mercado ao longo do exercício financeiro.

- ✓ Possibilidade de adesão por outros órgãos

O modelo favorece a cooperação Inter administrativa, permitindo que outros entes federativos utilizem a ata, mediante autorização do órgão gerenciador, conforme o §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

- ✓ Segurança jurídica e transparência

O procedimento do SRP observa todas as etapas legais, desde o Estudo Técnico Preliminar até a homologação e publicação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e controle social.

Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse da Administração em promover contratações mais econômicas, ágeis e planejadas, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como a

forma mais adequada para a aquisição pretendida, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 53/2023.

9.3. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, admite-se a renovação ou atualização dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, quando comprovada a necessidade administrativa, a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições originalmente estabelecidas no processo licitatório.

Tal possibilidade visa assegurar maior flexibilidade administrativa e continuidade do atendimento das demandas institucionais, especialmente em contratações cuja utilização ocorre de forma dinâmica e variável, como é o caso da locação de máquinas pesadas e veículos operacionais utilizados em atividades de infraestrutura e serviços públicos.

A eventual renovação ou atualização dos quantitativos deverá observar:

- a justificativa formal da necessidade administrativa;
- a comprovação de vantajosidade da manutenção das condições registradas;
- a disponibilidade orçamentária;
- os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

Dessa forma, a possibilidade de renovação ou ajuste dos quantitativos registrados contribui para garantir continuidade na execução das atividades administrativas, evitando paralisações de serviços essenciais e promovendo maior eficiência na gestão pública.

9.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente.

Durante a vigência da Ata, a Administração poderá formalizar contratos administrativos ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade das Secretarias participantes.

Os contratos decorrentes da Ata deverão observar a vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, podendo ser definidos conforme a natureza do serviço e as necessidades administrativas, respeitando os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de serviço de natureza continuada, a vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, observados os limites legais e mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada.

Assim, a utilização da Ata de Registro de Preços permitirá à Administração Municipal maior flexibilidade na formalização dos contratos e na utilização dos equipamentos, assegurando atendimento eficiente às demandas das Secretarias e adequada gestão dos recursos públicos.

9.4.1. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA

Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados mediante termos aditivos sucessivos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Considerando que o objeto da presente contratação consiste em serviços de natureza continuada, relacionados à locação de máquinas pesadas e veículos operacionais destinados ao apoio às atividades administrativas e operacionais do Município, admite-se a prorrogação contratual nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os contratos oriundos da Ata poderão ter sua vigência prorrogada sucessivamente, respeitados os limites legais, desde que mantidas as condições iniciais da contratação, demonstrada a vantajosidade para a Administração e formalizada a devida justificativa administrativa.

9.5. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;

- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;

- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;

- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;

- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

9.6. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Adota-se como tipo de julgamento o menor preço por item, por se tratar de contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos operacionais, cujas especificações técnicas encontram-se objetivamente definidas na planilha de itens que integra esta licitação, permitindo a comparação direta, objetiva e isonômica entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

A escolha do critério de menor preço por item mostra-se mais vantajosa à Administração pelas seguintes razões:

- Ampliação da competitividade, permitindo que empresas especializadas participem do certame mesmo que não disponham de todos os equipamentos previstos na licitação, podendo concorrer apenas nos itens em que possuam capacidade operacional e melhores condições comerciais;
- Redução do risco de dependência de um único fornecedor, possibilitando a contratação de diferentes empresas para equipamentos distintos, o que contribui para maior segurança na execução contratual e diminui os impactos decorrentes de eventuais indisponibilidades operacionais;
- Obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, uma vez que a disputa individualizada por item permite que os licitantes apresentem suas melhores condições comerciais para os equipamentos em que possuem maior competitividade;

- Maior aderência às necessidades operacionais das Secretarias participantes, permitindo que cada equipamento seja contratado conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando que a baixa competitividade em determinados itens comprometa a economicidade do conjunto da contratação;
- Maior objetividade no julgamento das propostas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e transparência, uma vez que o critério de seleção se encontra claramente definido e permite verificação objetiva por todos os participantes do certame.

Diante do exposto, o critério de julgamento pelo menor preço por item revela-se o mais adequado para a natureza do objeto da contratação, assegurando maior competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de garantir que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes.

10. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

10.1. Da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços constitui etapa essencial para a adequada instrução do processo de contratação pública, garantindo que a estimativa de valores esteja alinhada às condições praticadas no mercado, assegurando a transparência, a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. Equipe Responsável pela Pesquisa

A pesquisa de preços foi conduzida pelo servidor:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Responsável pela Pesquisa de Preços
Matrícula nº 06509417
Telefone: (91) 99275-1122

O referido servidor foi designado para a realização da pesquisa em razão de sua experiência e conhecimento na área de cotação de preços públicos, contribuindo para a correta avaliação das informações coletadas e para a seleção das fontes mais adequadas para composição da estimativa de preços.

10.3. Metodologia de Pesquisa

Para a elaboração da estimativa de preços foi adotada metodologia compatível com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente conforme os parâmetros previstos no art. 5º da referida norma, que estabelece critérios para a formação da estimativa de preços com base em dados provenientes de diversas fontes.

Nesse contexto, foi utilizada como ferramenta de pesquisa o sistema:

CGSM TECNOLOGIA LTDA
Disponível em:
https://www.cgsmtecnologia.com.br

O sistema utilizado possui base de dados com milhões de registros de preços públicos e privados, permitindo consulta a diversas fontes de informação, tais como:

- preços provenientes de licitações públicas;
- preços constantes em tabelas de referência;
- preços coletados em sites de domínio amplo;
- preços extraídos de notas fiscais eletrônicas;
- preços provenientes de cotações diretas com fornecedores.

A utilização dessa ferramenta possibilitou a formação de uma cesta de preços ampla e diversificada, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e demais normativas aplicáveis às contratações públicas.

A pesquisa foi realizada no período de: 29/01/2025 a 19/02/2026

10.4. Valores Praticados em Licitações Anteriores

Licitações anteriores realizadas por este órgão: Para o presente processo não foram utilizadas comparações com valores praticados em processos semelhantes realizados anteriormente por este Município.

Licitações anteriores realizadas por outros órgãos: Foram utilizados como parâmetro valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, considerando contratações com objeto semelhante.

Fonte utilizada:

CGSM Tecnologia Ltda

https://www.cgsmtecnologia.com.br

10.5. Cotação Direta com Fornecedores

Além da consulta às bases públicas de preços, foi realizada cotação direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.

A realização dessa etapa levou em consideração as condições logísticas específicas do Município de Tomé-Açu/PA, buscando aproximar as estimativas de preço da realidade local.

O Setor de Cotação iniciou a pesquisa direta com fornecedores com o objetivo de:

- evitar distorções de preços;
- prevenir disparidades excessivas;
- reduzir o risco de valores inexequíveis;
- obter estimativas compatíveis com as condições operacionais e logísticas do Município.

Foram solicitadas cotações a quatro empresas, das quais duas apresentaram resposta formal por e-mail, sendo:

VM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.397.308/0001-48

Inscrição Estadual: 15.198.389-5

Inscrição Municipal: 158788087

Telefone: (91) 99109-6764

Email: vmcomercio1998@gmail.com

Endereço: Rua Benedito Santana Bravo, s/nº

Distrito de Quatro Bocas

Tomé-Açu – PA

CEP: 68.682-000

JJK COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 2.388.567/0001-27

Endereço: Rodovia PA 150 km 132, s/nº

Anexo III – Industrial

Tailândia – PA

CEP: 68.695-000

Email: jjktransportes2021@hotmail.com

Ressalta-se que as empresas participantes não possuem histórico de participação em processos licitatórios anteriores junto a este Município.

10.6. Metodologia de Cálculo do Preço Estimado

Conforme estabelecido no Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, foi adotado como método de cálculo para a formação do preço estimado o método da média aritmética.

O cálculo foi realizado considerando conjunto mínimo de três preços para cada item, garantindo maior robustez estatística na formação da estimativa de preços.

10.7. Justificativa para Utilização da Média Aritmética

A adoção da média aritmética como referência para definição do preço estimado baseou-se na análise da distribuição homogênea dos preços coletados, os quais apresentaram coeficiente de variação dentro de limites aceitáveis.

Tal condição indica que os dados coletados se encontram equilibradamente distribuídos, permitindo que a média represente adequadamente a tendência central dos preços praticados no mercado.

Foi adotado o seguinte critério de avaliação estatística:

Coeficiente de Variação	Interpretação
Igual ou inferior a 25%	Dados homogêneos e baixa dispersão – utilização da média aritmética
Superior a 25%	Dados heterogêneos – análise complementar necessária

A metodologia adotada também observa entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União – TCU, que reconhece a utilização de métodos estatísticos como instrumento adequado para garantir maior segurança e confiabilidade na formação do preço estimado.

Dessa forma, a média aritmética permite a construção de estimativa equilibrada e representativa do mercado, respeitando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

10.8. Valores de Referência Encontrados

Com base nas pesquisas realizadas e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores estimados de referência para os itens objeto da contratação.

Importa destacar que tais valores representam apenas estimativas de referência, não devendo ser interpretados como valores máximos aceitáveis, uma vez que a Administração busca sempre a obtenção da proposta mais vantajosa por meio da disputa no procedimento licitatório.

10.9. Mapa Comparativo de Preços

Após a consolidação da pesquisa de preços, foi apurado que o valor estimado para a futura contratação corresponde ao montante de:

R$ 26.459.846,60 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

As comprovações das pesquisas realizadas, bem como os valores unitários referenciais estimados para cada item, encontram-se devidamente inseridas nos autos do processo, juntamente com o mapa comparativo de preços e o relatório detalhado da pesquisa.

A estimativa de valores foi consolidada na planilha orçamentária abaixo, elaborada a partir da média aritmética dos preços coletados, conforme metodologia descrita anteriormente.

10.10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Locação de caminhão limpa fossa tração 4x2	Hora	4.000	116,25	465.000,00
2	Locação de caminhão basculante	Hora	12.000	136,00	1.632.000,00
3	Locação de pá carregadeira	Hora	9.500	207,25	1.968.875,00
4	Locação de trator de esteiras	Hora	22.000	246,60	5.425.200,00
5	Locação de escavadeira hidráulica	Hora	12.000	248,56	2.982.720,00
6	Locação de retroescavadeira	Hora	10.500	194,08	2.037.840,00
7	Locação de trator de pneus	Hora	4.000	143,17	572.680,00
8	Locação de caminhão truck	Hora	11.000	169,00	1.859.000,00
9	Locação de caminhão toco	Hora	7.000	160,93	1.126.510,00
10	Locação de caminhão 3/4 carrocerias aberta	Hora	1.500	102,25	153.375,00
11	Locação de caminhão pipa 20.000 L	Hora	4.000	153,00	612.000,00
12	Locação de caminhão munck	Hora	3.500	190,25	665.875,00
13	Locação de caminhão poliguindaste duplo	Hora	600	180,00	108.000,00

14	Locação de caminhão comboio	Hora	4.000	57,22	228.880,00
15	Locação de caminhão cavalo mecânico	Hora	4.500	171,48	771.660,00
16	Locação de motoniveladora	Hora	10.000	279,76	2.797.600,00
17	Locação de rolo compactador pé de carneiro	Hora	7.920	175,68	1.391.385,60
18	Locação de rolo compactador liso	Hora	7.920	172,55	1.366.596,00
19	Locação de ônibus	Hora	2.500	117,86	294.650,00

As comprovações das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF, juntamente com o mapa comparativo detalhado e relatório da pesquisa (estão contidas nos autos deste processo), podendo ser consultados também por meio do QR Code.

10.11. Conclusão da Pesquisa de Preços

A escolha da média aritmética foi fundamentada em análises estatísticas da distribuição dos preços coletados, garantindo estimativas confiáveis e alinhadas às variações observadas no mercado.

Reitera-se o compromisso da Administração Pública em conduzir suas contratações de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas técnicas consistentes, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Declara-se que foi realizada análise crítica dos preços coletados, buscando-se, dentro do conhecimento técnico sobre os serviços a serem contratados, estabelecer valor de referência compatível com o mercado.

Integram o presente processo o mapa de cotação detalhado, os documentos utilizados na pesquisa de preços e os relatórios que fundamentam a estimativa apresentada.

11. PESQUISA MERCADOLÓGICA – CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO FORNECEDOR (ÂMBITO ESTADUAL)

Com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos à prestação dos serviços objeto desta contratação, foi realizada análise mercadológica voltada à identificação de empresas que atuam no segmento de locação de máquinas pesadas e veículos operacionais no Estado do Pará.

O levantamento demonstrou que o mercado fornecedor é amplamente estruturado, contando com empresas especializadas na disponibilização de equipamentos utilizados em atividades de infraestrutura, terraplenagem, manutenção de vias, obras públicas, construção civil e serviços operacionais diversos.

No Estado do Pará, observa-se a atuação de empresas de diferentes portes, incluindo empresas regionais e empresas com atuação nacional, que disponibilizam equipamentos como escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira, pás carregadeiras, rolos compactadores e caminhões operacionais, entre outros.

A presença dessas empresas no mercado demonstra que há oferta regular e contínua dos serviços de locação de máquinas pesadas, permitindo a realização de procedimento licitatório com ampla participação de fornecedores.

A seguir, apresenta-se relação exemplificativa de empresas que atuam no segmento de locação de máquinas pesadas e equipamentos operacionais com atuação no Estado do Pará ou com capacidade de atendimento na região.

Empresas atuantes no mercado de locação de máquinas pesadas

- ✓ ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

Empresa de atuação nacional especializada na locação de máquinas e equipamentos para infraestrutura, mineração, agronegócio e construção civil.

- ✓ MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

Empresa com atuação nacional no setor de locação de equipamentos para construção e infraestrutura.

- ✓ LOXAM BRASIL

Empresa internacional especializada na locação de equipamentos para construção civil e infraestrutura.

- ✓ VR LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (VRENTAL)

Empresa que atua no segmento de locação de máquinas pesadas e caminhões operacionais para obras e infraestrutura.

- ✓ ENOVA EQUIPAMENTOS

Empresa que atua na locação de máquinas para terraplenagem e serviços de infraestrutura na região Norte.

- ✓ ROMPTEC TERRAPLENAGEM

Empresa especializada em serviços de terraplenagem e locação de equipamentos pesados.

- ✓ AC TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES

Empresa que atua na locação de máquinas e equipamentos para obras e serviços de infraestrutura.

- ✓ VARIEMAQ EQUIPAMENTOS

Empresa que atua na locação de equipamentos para obras, terraplenagem e pavimentação.

Conclusão da Pesquisa Mercadológica

A análise realizada demonstra que há número significativo de empresas atuando no segmento de locação de máquinas pesadas, tanto no Estado do Pará quanto em outras regiões do país com capacidade de atendimento ao Município.

Dessa forma, conclui-se que o mercado fornecedor apresenta capacidade de atendimento ao objeto pretendido, evidenciando a viabilidade de realização do procedimento licitatório com participação de múltiplos fornecedores.

11.1. PESQUISA MERCADOLÓGICA NO ÂMBITO MUNICIPAL

Com o objetivo de verificar a existência de fornecedores com capacidade de atendimento ao objeto da presente contratação no âmbito do Município de Tomé-Açu/PA, foi realizada análise mercadológica voltada à identificação de empresas que atuam nos segmentos de locação de máquinas pesadas, transporte de cargas, serviços de terraplenagem e apoio operacional a obras e serviços de infraestrutura.

A análise mercadológica considerou a realidade econômica do município, especialmente a presença de empresas sediadas tanto na sede municipal quanto no Distrito de Quatro Bocas, localidade que concentra significativa atividade comercial e empresarial dentro do território de Tomé-Açu.

Destaca-se que o Distrito de Quatro Bocas constitui importante polo econômico do município, reunindo empresas voltadas ao setor de comércio, transporte, prestação de serviços e apoio logístico, o que amplia a possibilidade de participação de fornecedores locais em procedimentos licitatórios que envolvam locação de máquinas pesadas e veículos operacionais.

Durante o levantamento realizado, foram identificadas diversas empresas sediadas no Município de Tomé-Açu com atuação em atividades relacionadas ao objeto da contratação, especialmente nos segmentos de terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de cargas e prestação de serviços operacionais, conforme demonstrado a seguir.

Empresas identificadas no âmbito municipal

VM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.397.308/0001-48
Endereço: Rua Benedito Santana Bravo, s/nº
Distrito de Quatro Bocas – Tomé-Açu/PA

J N TERRAPLENAGEM LTDA (J N TRANSPORTES)
CNPJ: 07.410.734/0001-98
Atividade: locação de máquinas e equipamentos para construção
Sede: Tomé-Açu – PA

TOMÉ-AÇU SERVICE LTDA
CNPJ: 05.431.223/0001-27
Atividade: obras de terraplenagem
Sede: Tomé-Açu – PA

FS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 18.057.293/0001-09
Endereço: Rodovia PA-140
Sede: Tomé-Açu – PA

NC LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 47.795.981/0001-74
Atividade: locação de máquinas e serviços de terraplenagem
Sede: Tomé-Açu – PA

OK TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.222.653/0001-90
Endereço: Av. Benigno Góes Filho – Centro
Sede: Tomé-Açu – PA

ABS TRANSPORTES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.107.148/0001-70
Endereço: Rodovia PA-140 Km 3,5
Sede: Tomé-Açu – PA

RB CHAVES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Atividade: locação de máquinas e prestação de serviços
Sede: Tomé-Açu – PA

SERVLOC – SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Atividade: locação de equipamentos e prestação de serviços operacionais
Sede: Tomé-Açu – PA

JG SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Atividade: locação de máquinas e transporte de cargas
Sede: Tomé-Açu – PA

FLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Atividade: transporte rodoviário de cargas
Sede: Tomé-Açu – PA

Conclusão da pesquisa mercadológica municipal

A análise realizada demonstra a existência de diversas empresas sediadas no próprio Município de Tomé-Açu que atuam nos segmentos de terraplenagem, locação de máquinas, transporte de cargas e serviços operacionais, atividades diretamente relacionadas ao objeto da presente contratação.

A presença dessas empresas evidencia que há mercado fornecedor no âmbito municipal com potencial capacidade de atendimento às demandas da Administração Pública, permitindo a participação de empresas locais no procedimento licitatório e ampliando a competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que o mercado fornecedor municipal apresenta condições de atendimento ao objeto pretendido, reforçando a viabilidade da contratação planejada.

12. APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICIPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

Considerando a natureza do objeto, bem como a diversidade de itens, especificações técnicas e volumes envolvidos, a Administração optou pela adoção de benefício local, como instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Tomé-Açu, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.

A definição pela adoção do benefício local fundamenta-se na pesquisa mercadológica realizada no âmbito municipal, a qual demonstrou a existência de empresas sediadas no Município que atuam nos segmentos relacionados ao objeto da contratação, especialmente nas áreas de locação de máquinas, terraplenagem, transporte de cargas e prestação de serviços operacionais.

Nesse contexto, a Administração entende ser pertinente a adoção de mecanismo de preferência local, de forma a incentivar a participação de empresas sediadas no próprio município, fortalecendo a economia local, promovendo a geração de empregos e estimulando a circulação de recursos dentro do território municipal.

A medida encontra respaldo nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, bem como na Lei nº 14.133/2021, que prevê como diretrizes das contratações públicas a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Importante destacar que a adoção do benefício local não restringe a participação de empresas de outras localidades, garantindo-se a ampla competitividade do certame. O mecanismo funcionará apenas como critério de preferência, aplicado em situações específicas previstas no edital, respeitando-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do benefício local para empresas sediadas no Município de Tomé-Açu revela-se medida adequada, equilibrando o estímulo ao desenvolvimento econômico municipal com a manutenção da competitividade e da segurança jurídica do procedimento licitatório.

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

Durante a fase de julgamento das propostas, a plataforma utilizada para o certame identificará a proposta de menor valor apresentada por licitante participante.

Caso a melhor proposta válida seja apresentada por empresa não sediada no Município de Tomé-Açu, será verificado se há microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) sediada no município que tenha apresentado proposta com valor até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado.

Havendo empresa local enquadrada como ME ou EPP dentro dessa margem, esta poderá exercer a preferência prevista no edital, passando a ocupar posição preferencial na classificação, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e conformidade do objeto.

Esse mecanismo permite a valorização das empresas locais sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que a preferência somente se aplica dentro da margem previamente definida.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL

Para que seja aplicado o benefício local, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa deverá comprovar sede ou filial ativa no Município de Tomé-Açu, mediante apresentação de documentos cadastrais, tais como:

✓ contrato ou estatuto social;
✓ comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
✓ alvará de funcionamento expedido pelo Município;
✓ ou outros documentos exigidos no edital.

- A empresa deverá estar enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- A diferença entre a proposta apresentada pela empresa local e a melhor proposta válida não poderá ultrapassar 10% (dez por cento).
- O edital deverá prever expressamente a aplicação da margem de preferência local, com critérios objetivos de enquadramento e classificação.
- A empresa deverá declarar corretamente, na plataforma do certame, seu porte empresarial e sua condição de empresa local, sob pena de desclassificação em caso de declaração falsa, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

EXEMPLO PRÁTICO – APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL

Suponha que determinado item da licitação apresente as seguintes propostas:

EMPRESA	SEDE	PORTE	VALOR PROPOSTO
Construtora Norte Ltda	Belém (PA)	Grande porte	R$ 3.800,00
Tomé Máquinas ME	Tomé-Açu (PA)	ME (local)	R$ 4.050,00
Terra Forte Serviços EPP	Castanhal (PA)	EPP	R$ 4.120,00

Neste caso:

- O menor valor absoluto foi apresentado pela Construtora Norte Ltda, empresa não sediada no município.
- A empresa Tomé Máquinas ME, sediada em Tomé-Açu, apresentou proposta de R$ 4.050,00, equivalente a aproximadamente 6,5% acima da melhor proposta.

- Como a diferença está dentro do limite de 10%, a empresa local poderá exercer a preferência prevista no edital.

Dessa forma, a ME local poderá ser classificada em posição preferencial, desde que atenda aos requisitos de habilitação e conformidade técnica do objeto.

12.1. DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA E DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Administração optou, de forma motivada e tecnicamente fundamentada, pela não aplicação de cota reservada e pela não adoção de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP no presente certame, considerando as características específicas do objeto, a complexidade operacional da futura contratação, a necessidade de padronização dos equipamentos, a logística envolvida na execução dos serviços e a busca pela solução mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

O objeto da contratação consiste na locação de máquinas pesadas e veículos operacionais, destinados ao atendimento de diversas secretarias municipais, em diferentes frentes de trabalho, com demandas simultâneas e distribuídas em áreas urbanas, rurais e distritais do Município. Trata-se, portanto, de contratação que exige não apenas disponibilidade de equipamentos, mas também capacidade operacional, logística de mobilização, regularidade na execução, pronta substituição em caso de falha, manutenção tempestiva e condições estruturais mínimas para atendimento contínuo das necessidades administrativas. Nesse contexto, a fragmentação do objeto em cotas reservadas ou em itens exclusivos para ME/EPP pode comprometer significativamente a eficiência da execução contratual.

A adoção de cota reservada para parte dos itens ou quantitativos poderia gerar a contratação de múltiplos fornecedores para equipamentos de mesma natureza, porém com padrões distintos de conservação, ano de fabricação, desempenho, capacidade operacional e condições de manutenção. Em um processo como o presente, no qual os equipamentos são destinados à execução de serviços operacionais relevantes para a infraestrutura municipal, a uniformidade mínima do parque locado é fator importante para assegurar previsibilidade, compatibilidade de desempenho e regularidade da execução. A divisão do objeto em cotas poderia resultar em fornecimento heterogêneo, dificultando a gestão da utilização dos equipamentos pelas secretarias, o controle da fiscalização contratual, a substituição de máquinas, a equalização do desempenho esperado e a organização das frentes de serviço.

Além disso, a aplicação de cota reservada poderia aumentar a complexidade logística da contratação. A Administração necessita de equipamentos aptos a serem mobilizados em diferentes pontos do Município,

inclusive em áreas mais distantes da sede, com destaque para localidades rurais e distritais que demandam capacidade de resposta rápida. A multiplicidade de contratadas para itens semelhantes ou quantitativos fracionados tende a dificultar o gerenciamento da mobilização dos equipamentos, ampliar o risco de atrasos, gerar sobreposição de rotinas administrativas, exigir maior esforço de fiscalização e comprometer a coordenação das ações planejadas pelas secretarias demandantes. Em vez de favorecer a eficiência, a divisão do objeto poderia produzir descontinuidade operacional, sobretudo em situações em que a Administração precise atuar de forma simultânea ou emergencial em mais de uma localidade.

Também se verifica que, no caso da locação de máquinas pesadas, a padronização não se restringe a aspecto meramente visual ou formal, mas envolve elementos concretos de operação e desempenho. Equipamentos de mesma categoria, porém com capacidades muito distintas, níveis diversos de conservação, tecnologias diferentes ou manutenção inadequada, podem comprometer o rendimento das atividades, dificultar o planejamento do uso, elevar o risco de paralisações e gerar assimetria na execução dos serviços. A contratação mais integrada, sem fragmentação por cotas reservadas, favorece maior coerência entre os equipamentos disponibilizados, melhor controle de qualidade e mais eficiência na gestão contratual.

No que se refere à não adoção de itens exclusivos para ME/EPP, a decisão também se mostra adequada diante da natureza do objeto e da realidade do mercado fornecedor. Embora a legislação assegure tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a sua aplicação não é absoluta, podendo ser afastada quando tecnicamente demonstrado que a medida não se revela vantajosa ou puder comprometer o resultado da contratação, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. No presente caso, a reserva de itens exclusivamente para ME/EPP poderia reduzir indevidamente o universo competitivo em determinados equipamentos de maior complexidade operacional, de menor oferta local ou de maior exigência logística, criando risco concreto de fracasso de itens, propostas com sobrepreço, baixa competitividade ou contratação sem a vantajosidade esperada.

A pesquisa mercadológica realizada no âmbito municipal, bem como a caracterização do mercado fornecedor em escala mais ampla, demonstrou que, embora existam empresas locais e regionais com atuação em segmentos relacionados ao objeto, nem sempre a capacidade de atendimento integral a todos os itens e exigências operacionais está concentrada em micro e pequenas empresas. Em contratações dessa natureza, é comum que determinados equipamentos, especialmente os de maior porte ou maior custo operacional, sejam ofertados por empresas com estrutura mais robusta de manutenção, frota, logística e reposição. A restrição de determinados itens exclusivamente a ME/EPP poderia, em alguns casos, afastar fornecedores com efetiva capacidade de atendimento, reduzindo a concorrência e elevando os custos para a Administração.

Outro aspecto relevante diz respeito à própria gestão do contrato. Quanto maior o número de fornecedores contratados para o mesmo conjunto de necessidades operacionais, maior tende a ser a dificuldade de acompanhamento da execução, controle de prazos, verificação da disponibilidade dos equipamentos, fiscalização das substituições e tratamento de ocorrências. A Administração, no presente processo, precisa de solução contratual que permita resposta coordenada, eficiência operacional e estabilidade na prestação dos serviços, evitando pulverização excessiva da execução e riscos de descontinuidade em atividades sensíveis das secretarias participantes.

Registre-se que a opção pela ampla concorrência não afasta o tratamento favorecido assegurado pela legislação às microempresas e empresas de pequeno porte. Permanecem aplicáveis os benefícios legalmente cabíveis, inclusive aqueles previstos na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente o regime de desempate ficto e demais mecanismos compatíveis com a estrutura do certame, além do benefício local quando expressamente previsto no edital, nos limites admitidos pela legislação e pela regulamentação municipal. Ou seja, a Administração não está afastando a participação das ME/EPP, mas apenas deixando de adotar mecanismos de reserva que, neste caso concreto, poderiam comprometer a eficiência, a logística, a padronização mínima necessária e a vantajosidade da contratação.

Diante desse cenário, conclui-se que a não aplicação de cota reservada e de itens exclusivos para ME/EPP constitui medida tecnicamente justificável, juridicamente segura e administrativamente mais adequada à natureza do objeto, pois preserva a competitividade do certame, amplia a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, evita fragmentação excessiva da execução, reduz riscos logísticos e favorece uma gestão contratual mais eficiente. A decisão encontra respaldo no interesse público e se harmoniza com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com a disciplina estabelecida nos arts. 44 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006**.**

13. CONTRATAÇÕES SIMILARES

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, foi realizada pesquisa de contratações similares no âmbito de outros municípios, por meio de consulta aos sistemas oficiais de transparência, com destaque para o portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

A referida pesquisa teve por finalidade identificar parâmetros reais de mercado, avaliar a economicidade das contratações públicas já realizadas e subsidiar a formação de preços estimados para o presente processo, além de verificar a viabilidade técnica e operacional da solução adotada.

Foram analisados certames recentes com objeto semelhante — locação de máquinas pesadas — considerando valores estimados e adjudicados, permitindo aferir o comportamento do mercado e os níveis de competitividade obtidos.

TABELA COMPARATIVA DE CONTRATAÇÕES SIMILARES

Município	Processo Licitatório	Valor Estimado (R$)	Valor Adjudicado (R$)	Economia (%)
Acará	PE nº 90022/2024	14.428.129,14	12.880.830,36	**10,73%**
Itaituba	PE nº 048/2025	22.297.536,00	20.669.112,00	**7,31%**
Abaetetuba	PE nº 004/2025	46.669.532,00	39.104.765,44	**16,21%**

ANÁLISE TÉCNICA DA PESQUISA DE MERCADO

A análise das contratações similares evidencia que os certames realizados por outros municípios apresentaram níveis relevantes de competitividade, refletidos nos percentuais de economia obtidos em relação aos valores estimados.

Observa-se que:

- A economia variou entre aproximadamente **7,31% e 16,21%**, demonstrando que o mercado possui capacidade de ofertar propostas com redução significativa em relação aos valores estimados;
- O maior percentual de economia identificado (**Abaetetuba – 16,21%**) indica forte competitividade, possivelmente associada ao adequado dimensionamento do objeto e à atratividade do certame;
- Mesmo no cenário de menor economia (**Itaituba – 7,31%**), ainda se verifica resultado positivo, evidenciando viabilidade e disputa efetiva entre licitantes;
- A média de economia entre os certames analisados reforça a expectativa de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada para o presente processo — especialmente quanto à definição do objeto, quantitativos e estratégia de contratação — está alinhada com práticas já consolidadas no âmbito da Administração Pública, sendo plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e competitivo.

Além disso, os dados levantados contribuem para a formação de uma estimativa de preços mais segura e realista, reduzindo riscos de fracasso do certame e aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o princípio da economicidade.

IMPACTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A qualidade dos serviços a serem contratados exerce impacto direto e relevante sobre o valor da contratação, especialmente considerando a natureza do objeto — locação de máquinas pesadas — que está intrinsicamente vinculada à execução de atividades essenciais de infraestrutura urbana e rural.

A prestação de serviços com equipamentos adequados, em bom estado de conservação, com manutenção preventiva regular e operados por profissionais qualificados tende a apresentar custo inicialmente superior quando comparada a propostas baseadas em padrões mínimos ou inadequados de qualidade. Contudo, tal diferença de valor se justifica plenamente diante dos benefícios operacionais, técnicos e econômicos proporcionados à Administração Pública.

Serviços executados com qualidade inferior podem gerar:

- aumento da frequência de paralisações por falhas mecânicas;
- atrasos na execução de obras e serviços essenciais;
- elevação dos custos indiretos, como retrabalho, mobilização adicional de equipes e prorrogações contratuais;
- maior desgaste da estrutura administrativa e fiscalização;
- risco à segurança dos operadores e da população.

Por outro lado, a contratação de serviços com padrões adequados de qualidade proporciona:

- maior eficiência na execução das atividades;
- redução de interrupções e indisponibilidades dos equipamentos;
- melhor desempenho operacional e produtividade das frentes de serviço;
- maior previsibilidade no cumprimento de prazos;
- redução de custos indiretos ao longo da execução contratual;
- mitigação de riscos técnicos, operacionais e de segurança.

Nesse contexto, a Administração deve adotar critérios que assegurem a seleção de propostas que atendam não apenas ao menor preço, mas que também observem padrões mínimos de qualidade técnica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que o conceito de vantajosidade não se limita ao menor valor nominal, devendo considerar o custo global da contratação, incluindo aspectos relacionados à durabilidade, eficiência, confiabilidade dos equipamentos e capacidade técnica da contratada.

Dessa forma, a exigência de requisitos técnicos mínimos e de qualificação adequada não representa restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para garantir a boa execução contratual, a proteção do interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

DIMENSÃO TERRITORIAL, POPULACIONAL E PROPORÇÃO DA DEMANDA DE SERVIÇOS

No âmbito do planejamento da presente contratação, foi realizada análise comparativa entre o Município de Tomé-Açu/PA e outros municípios que realizaram contratações similares, considerando aspectos como população, extensão territorial e características operacionais, de forma a compreender a proporcionalidade da demanda por serviços de locação de máquinas pesadas.

Tal análise é fundamental, uma vez que a necessidade por equipamentos dessa natureza está diretamente relacionada à extensão territorial, dispersão geográfica da população e características da infraestrutura viária, especialmente em municípios com predominância de áreas rurais.

Tabela Comparativa – População e Dimensão Territorial

Município	População (IBGE)	Área Territorial (km²)	Característica
Tomé-Açu	67.585 hab.	5.145,36 km²	Predominância rural, baixa densidade
Acará	55.513 hab.	4.343,80 km²	Rural, grande extensão territorial
Itaituba	123.312 hab.	62.040,94 km²	Extensão muito elevada, logística complexa
Abaetetuba	158.188 hab.	1.610,60 km²	Maior densidade, mais urbanizado

Dados baseados em informações do IBGE:

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPORÇÃO DOS SERVIÇOS

A análise dos dados evidencia que o Município de Tomé-Açu apresenta características que impactam diretamente a necessidade de contratação de máquinas pesadas:

- Possui grande extensão territorial (mais de 5.000 km²), o que exige constante manutenção de vias e deslocamento de equipamentos;
- Apresenta baixa densidade demográfica, com população dispersa em áreas rurais, aumentando a necessidade de infraestrutura viária e logística;
- A predominância de estradas vicinais e áreas não pavimentadas amplia significativamente a demanda por serviços de terraplenagem, recuperação e manutenção.

Quando comparado:

- Municípios como Abaetetuba, apesar de maior população, possuem menor área territorial, o que reduz a complexidade logística;
- Municípios como Itaituba, com área extremamente extensa, demandam ainda maior volume de serviços, o que justifica contratos de maior vulto;
- Municípios como Acará apresentam perfil semelhante ao de Tomé-Açu, reforçando a compatibilidade da modelagem adotada.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, conclui-se que a demanda prevista para o Município de Tomé-Açu está proporcionalmente adequada à sua realidade territorial e operacional, sendo compatível com contratações realizadas por municípios de porte e características semelhantes.

A dimensão territorial associada à dispersão populacional e à necessidade contínua de manutenção da infraestrutura justifica a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas em quantitativos suficientes para garantir:

- continuidade dos serviços públicos;
- eficiência operacional;
- atendimento às demandas urbanas e rurais;
- redução de custos indiretos decorrentes de paralisações ou insuficiência de equipamentos.

ANÁLISE DE VALORES EXCESSIVOS E INEXEQUÍVEIS

Durante a etapa de pesquisa e avaliação de preços, torna-se necessário identificar e desconsiderar propostas ou referências que possam distorcer a estimativa orçamentária, em virtude de apresentarem valores excessivos (acima do mercado) ou inexequíveis (abaixo do custo mínimo viável). Tal medida visa garantir que o orçamento estimado reflita fielmente a realidade do mercado e permita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais orientações de controle externo, são considerados:

a) Valores excessivos

Propostas ou referências com preços significativamente superior à média de mercado, sem justificativa técnica plausível, incluindo casos como:

- Sobrepreço decorrente de margens especulativas ou de baixa concorrência;

- Custos logísticos ou operacionais artificialmente elevados;
- Divergências qualitativas que não justifiquem o acréscimo proposto.

A inclusão de tais valores na base estimativa poderia superdimensionar o orçamento e comprometer a economicidade do processo licitatório.

b) Valores inexequíveis

Propostas com valores demasiadamente baixos, incompatíveis com custos mínimos de produção, aquisição ou fornecimento dos materiais, tais como:

- Itens ofertados abaixo do preço de matéria-prima ou insumos;
- Produtos sem certificação ou padrões de qualidade obrigatórios;
- Erros de cotação ou estratégia predatória (dumping) para eliminação da concorrência.

Preços inexequíveis representam risco contratual, podendo resultar em:

- Fornecimento de produtos de baixa qualidade ou fora de conformidade normativa;
- Descumprimento parcial ou total da contratação;
- Necessidade de substituições frequentes ou rescisões contratuais com prejuízo ao interesse público.

Para efeito desta análise, adotaram-se critérios técnicos como:

- média, mediana e desvio padrão dos preços pesquisados;
- compatibilidade dos preços com normas técnicas e certificações exigidas;
- coerência dos valores com custos logísticos e de mercado na região;
- histórico de preços em processos similares identificados na consulta comparativa.

Assim, desconsideraram-se as cotações que se mostraram fora da banda razoável de variação, assegurando que o valor estimado para a presente contratação permaneça tecnicamente justificado, equilibrado e condizente com a realidade mercadológica.

A adoção desses critérios reforça a observância aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a segurança jurídica e a integridade do planejamento da contratação.

14. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS NO CERTAME

Considerando os apontamentos acima relacionados, incluindo a necessidade de controle de preços, prevenção de valores excessivos ou inexequíveis, garantia de qualidade dos produtos, competitividade do certame e promoção do desenvolvimento econômico local, serão adotadas medidas mitigadoras durante a

condução do processo licitatório, com vistas a assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As ações preventivas visam reduzir riscos de irregularidades, proteger o interesse público e assegurar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Entre as principais medidas, destacam-se:

15. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Diante dos resultados obtidos na pesquisa, constata-se que:

- Municípios com altas economias percentuais podem estar sujeitas a propostas de risco, com potenciais reflexos na qualidade e no cumprimento contratual.
- Municípios com economias mínimas indicam baixa competitividade, o que reforça a necessidade de medidas que estimulem maior participação de fornecedores sérios e preparados.

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública**: Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Tomé Açu. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. **Banco do Brasil Ag 0878-8; C/c 12.142-8**

- ✓ **Seguro-garantia**: a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.

- ✓ **Fiança bancária**: deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

Obs. 07: No caso de apresentação da modalidade seguro-garantia, no ato do cadastro na plataforma Licitanet deverá ser anexada a apólice respectiva, acompanhada do comprovante de pagamento (o comprovante deve estar em nome da empresa licitante), como condição para a validação da proposta. A data dos docs devem ser compatíveis com a data de abertura do certame, sendo assim não pode ser com data posterior.

Obs. 08: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência. Caso o licitante anexe documentos que não estejam relacionados à exigência da garantia da proposta (por exemplo, documentos de habilitação), será desclassificado.

16. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. ITENS DE RELEVÂNCIA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado, conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

b. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, que consiste na locação de máquinas pesadas, verifica-se que os itens que compõem o certame apresentam características homogêneas, padronizadas e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, não havendo distinções técnicas relevantes que justifiquem a exigência de comprovação de capacidade técnica segmentada por tipo específico de equipamento.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por estabelecer a exigência de qualificação técnica por meio de um único segmento, correspondente a:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Tal definição se justifica pelo fato de que este segmento representa 100% da relevância técnica do objeto, sendo suficiente para demonstrar a aptidão da licitante na execução contratual pretendida.

Assim, será considerado apto o licitante que apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto, entendidos como aqueles relacionados à locação de máquinas pesadas, independentemente do tipo específico de equipamento locado, desde que evidenciem experiência pertinente e suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que a presente exigência visa ampliar a competitividade do certame, evitando restrições indevidas, sem prejuízo da segurança da contratação, garantindo que apenas empresas com experiência no segmento participem do processo.

c. <u>CONSOLIDAÇÃO DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:</u>

NATUREZA DOS ATESTADOS:

- ✓ SEGMENTO 1 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

PERCENTUAL MÍNIMO DE COMPROVAÇÃO

Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, será exigida a comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo estimado da contratação, admitida a soma de atestados, desde que compatíveis com o objeto.

Tal percentual é estabelecido em patamar razoável e proporcional, suficiente para demonstrar a experiência mínima necessária à execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Ressalta-se que a presente exigência visa assegurar a seleção de proposta mais vantajosa, garantindo que a futura contratada possua experiência prévia no segmento, sem impor barreiras excessivas à participação de interessados.

FORMA DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 10% PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o quantitativo efetivamente arrematado pelo licitante no certame.

Dessa forma, a exigência será aferida considerando a realidade da futura contratação, evitando a imposição de requisitos desproporcionais em relação à parcela do objeto que será executada pelo contratado.

Nos casos em que o licitante venha a ser vencedor de mais de um item, os quantitativos correspondentes aos itens arrematados serão somados, para fins de cálculo do percentual mínimo exigido.

Assim, a comprovação da capacidade técnica deverá corresponder a, no mínimo, 10% do total dos quantitativos acumulados dos itens adjudicados ao licitante, admitida a apresentação de um ou mais atestados que, em conjunto, atendam a esse requisito.

A presente sistemática visa assegurar:

- a proporcionalidade da exigência, alinhando-a à efetiva obrigação contratual;
- a ampliação da competitividade, evitando exigências excessivas para licitantes que disputem itens isolados;
- e a segurança da contratação, garantindo que a empresa detenha experiência compatível com o volume total a ser executado.

d. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE A 10% DO QUANTITATIVO DO ITEM

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo estimado do item, fundamenta-se na

necessidade de assegurar que a futura contratada detenha experiência mínima compatível com a execução do objeto, sem, contudo, restringir indevidamente a competitividade do certame.

O objeto da contratação refere-se à locação de máquinas pesadas, cujos itens possuem natureza homogênea, padronizada e amplamente difundida no mercado, não demandando complexidade técnica elevada ou especialização restritiva. Nesse contexto, a fixação de percentual reduzido mostra-se adequada e suficiente para demonstrar a aptidão operacional do licitante.

A definição do percentual em 10% observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vedação de exigências excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação.

Ademais, tal exigência encontra respaldo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, que admitem a fixação de percentuais mínimos de comprovação, desde que devidamente justificados e compatíveis com a complexidade do objeto, sendo recomendada a adoção de parâmetros moderados, como forma de equilibrar a segurança da contratação com a ampliação da concorrência.

Ressalta-se, ainda, que a possibilidade de somatório de atestados amplia a participação de empresas no certame, permitindo que licitantes com experiência fracionada no segmento possam comprovar sua capacidade, sem prejuízo da adequada execução contratual.

Dessa forma, a exigência fixada revela-se necessária, suficiente e não restritiva, garantindo que a Administração Pública selecione proposta vantajosa, com segurança técnica, observando os princípios da legalidade, eficiência, competitividade e interesse público.

e. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.
- ✓ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ✓ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

- ✓ Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- ✓ Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

17. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalece a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.
Para este processo **SERÁ CONSIDERADO INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE LANCES QUE APRESENTEM 25% DE ECONOMIA REFERENTE AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO;**
Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitaria)

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

Essas medidas de controle preventivo refletem o compromisso da Administração Municipal com a transparência, eficiência e boa governança nas contratações públicas, fortalecendo o planejamento e garantindo maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório.

A seguir, descrevem-se os requisitos necessários para assegurar que o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, equipamentos audiovisuais, acessórios e componentes tecnológicos atenda integralmente aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e conformidade técnica, exigidos para o adequado aparelhamento das unidades administrativas, operacionais e de atendimento do Município.

18. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

a. Prazo para Disponibilização dos Equipamentos

Os equipamentos deverão ser disponibilizados conforme as demandas emitidas pelas Secretarias Municipais, observando prazos compatíveis com a continuidade dos serviços públicos, ficando estabelecido como prazo máximo:

- **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração.

b. Local e Horário de Execução dos Serviços

A execução dos serviços ocorrerá nos locais indicados pela Administração no momento da solicitação, observando-se:

- **Horário:** conforme a necessidade da Administração, podendo ocorrer em horário comercial ou excepcionalmente fora dele, mediante prévia solicitação;
- **Locais:** estradas vicinais, áreas urbanas, zonas rurais, obras públicas e demais locais indicados pelas Secretarias demandantes.

(Os endereços e locais específicos serão informados conforme a necessidade de cada demanda.)

c. Qualidade, Conformidade e Condições dos Equipamentos

Os equipamentos disponibilizados deverão:

- estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- possuir manutenção preventiva e corretiva em dia;
- cumprir as normas aplicáveis de segurança do trabalho e legislação vigente;
- estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

Serão rejeitados equipamentos que apresentem:

- falhas mecânicas ou operacionais;

- desgaste excessivo que comprometa a execução dos serviços;
- ausência de itens de segurança obrigatórios;
- condições inadequadas de uso.

d. Responsabilidade Operacional e Logística

A contratada será integralmente responsável por:

- disponibilização dos equipamentos no local indicado;
- transporte, mobilização e desmobilização;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição imediata de equipamentos com defeito;
- fornecimento de operadores qualificados, quando aplicável.
- Todas as máquinas e veículos devem vir com os itens de segurança que constam nas Resoluções do CONTRAN e CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, como faixas refletivas, placas sinalizadoras, extintor, cinto de segurança, dentre outros;

Sem qualquer ônus adicional ao Município.

e. Conformidade Legal e Responsabilidades

A contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mantendo durante toda a execução contratual:

- regularidade fiscal, trabalhista e técnica;
- responsabilidade civil, administrativa e contratual;
- observância das normas de segurança do trabalho e legislação ambiental.

18.1. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação do objeto principal, admitindo-se exclusivamente serviços acessórios, tais como transporte e apoio logístico, desde que sob total responsabilidade da contratada.

Tal vedação tem por finalidade:

- assegurar controle direto da execução contratual;
- garantir a responsabilização integral da contratada;

- evitar riscos operacionais e de qualidade;
- prevenir intermediações indevidas.

19. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Substituição de Equipamentos

Equipamentos que apresentarem falhas, defeitos ou inadequação deverão ser substituídos no prazo máximo de:

- **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contadas da notificação da Administração.

b. Responsabilidade pela Substituição

A contratada será responsável por:

- retirada do equipamento defeituoso;
- substituição por outro em perfeitas condições;
- todos os custos envolvidos.

c. Condições dos Equipamentos

Os equipamentos deverão:

- ser adequados ao tipo de serviço;
- possuir capacidade operacional compatível;
- estar em condições seguras de operação;
- atender às normas técnicas e legais.

d. Rejeição por Não Conformidade

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os serviços executados ou equipamentos disponibilizados que não atendam às especificações, cabendo à contratada:

- corrigir ou substituir imediatamente;
- arcar com todos os custos;
- sujeitar-se às penalidades contratuais.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Execução dos serviços

- Atender às especificações do Termo de Referência;
- Executar os serviços conforme demanda;
- Garantir eficiência e continuidade operacional.

b) Qualidade e segurança

- Cumprir normas técnicas e de segurança;
- Garantir condições adequadas dos equipamentos;
- Assegurar desempenho e confiabilidade.

c) Logística e operação

- Responsabilizar-se por transporte e mobilização;
- Disponibilizar operadores qualificados (quando exigido);
- Prevenir falhas operacionais.

d) Regularidade e obrigações

- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprir obrigações legais;
- Responder por danos causados.

e) Sustentabilidade

- Adotar práticas ambientalmente adequadas;
- Evitar danos ao meio ambiente;
- Realizar descarte correto de resíduos operacionais.

21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar medidas essenciais voltadas ao adequado planejamento, organização e controle da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

a) Designação do gestor e fiscais do contrato

Deverá ser realizada a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com definição clara de suas atribuições no acompanhamento, fiscalização e controle da execução.

b) Capacitação dos agentes de fiscalização

Os servidores designados deverão possuir conhecimento mínimo compatível com o objeto, especialmente quanto às condições de operação dos equipamentos, aspectos de segurança e procedimentos de verificação da execução dos serviços.

c) Revisão e consolidação do Termo de Referência

Antes da contratação, deverá ser verificada a consistência do Termo de Referência, assegurando clareza na definição do objeto, dos prazos e dos critérios de medição, controle e pagamento.

d) Verificação da adequação orçamentária

Deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente, com a devida emissão do empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

e) Análise e aprovação jurídica

A minuta contratual deverá ser submetida à assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para verificação de sua legalidade e aderência aos instrumentos convocatórios.

f) Planejamento do acompanhamento da execução contratual

Deverão ser definidos os procedimentos internos de controle da execução, contemplando a gestão das ordens de serviço, a fiscalização sistemática das atividades e o registro das ocorrências relevantes, de modo a garantir rastreabilidade, transparência e eficiência na gestão contratual.

22. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia de dotação orçamentária na fase de planejamento, uma vez que a Ata, por si só, não gera obrigação de despesa para a Administração Pública.

A indicação da dotação orçamentária pertinente deverá ocorrer no momento da formalização de cada contrato, instrumento equivalente ou ordem de fornecimento, quando da efetiva demanda e do comprometimento da despesa, observando-se a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente e o prévio empenho, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964 e na legislação aplicável.

Ressalta-se que tal procedimento assegura adequação orçamentária, controle financeiro e conformidade legal, permitindo que a Administração Pública realize as contratações de forma planejada, responsável e alinhada à execução orçamentária, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.

23. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DE CONTRATO

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de máquinas pesadas, de forma contínua e sistemática, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no contrato.

Nesse contexto, caberá ao fiscal:

- Verificar se os equipamentos disponibilizados atendem às especificações técnicas e às condições exigidas, especialmente quanto ao estado de conservação, funcionamento, segurança e adequação ao serviço a ser executado.
- Acompanhar a execução dos serviços, certificando-se de que as atividades estão sendo realizadas conforme as demandas da Administração e dentro dos prazos estabelecidos.
- Avaliar as condições operacionais dos equipamentos, incluindo a regularidade da manutenção, a disponibilidade e a substituição em caso de falhas ou indisponibilidade.
- Registrar formalmente quaisquer irregularidades, falhas operacionais, atrasos ou desconformidades identificadas durante a execução contratual, assegurando a devida rastreabilidade das ocorrências.
- Comunicar formalmente à contratada a necessidade de correções, substituições ou adequações, acompanhando o cumprimento das medidas adotadas.
- Atestar a execução dos serviços somente após a verificação de sua conformidade com as condições pactuadas, inclusive para fins de medição e pagamento.
- Manter registros administrativos atualizados relativos às ordens de serviço, execução, substituições, ocorrências e documentos pertinentes à fiscalização contratual.
- Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e operacionais, especialmente para adoção de medidas corretivas ou eventual aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As atividades de fiscalização deverão ser exercidas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, proporcionalidade e interesse público, visando assegurar a adequada execução contratual, a continuidade dos serviços e a proteção do erário.

24. IMPACTO AMBIENTAL

A execução dos serviços de locação de máquinas pesadas pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em razão da natureza das atividades envolvidas, tais como movimentação de solo, abertura e manutenção de vias, transporte de materiais e operação de equipamentos de grande porte.

Dessa forma, a Administração estabelece diretrizes voltadas à prevenção, controle e mitigação de impactos ambientais, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da precaução e do desenvolvimento sustentável.

PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

A execução dos serviços poderá ocasionar, entre outros, os seguintes impactos:

- Emissão de poluentes atmosféricos, decorrente da queima de combustíveis fósseis;
- Geração de ruídos e vibrações, podendo afetar áreas urbanas e comunidades próximas;
- Compactação e degradação do solo, especialmente em áreas sensíveis;
- Risco de contaminação do solo e da água, em decorrência de vazamentos de óleos, graxas e combustíveis;
- Supressão de vegetação e interferência em áreas naturais, quando aplicável;
- Geração de resíduos operacionais, como lubrificantes, filtros e materiais contaminados;
- Alteração da drenagem natural, podendo causar erosões ou assoreamento.

MEDIDAS MITIGADORAS E BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

a) Controle de emissões e eficiência energética

Manter os equipamentos em adequado estado de manutenção, priorizando máquinas com melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes, reduzindo a emissão de gases nocivos ao meio ambiente.

b) Controle de ruídos e impactos sonoros

Respeitar os limites de ruído estabelecidos pela legislação vigente, evitando a operação em horários inadequados, especialmente em áreas urbanas ou próximas a residências.

c) Prevenção de contaminação ambiental

Adotar medidas preventivas contra vazamentos de combustíveis, óleos e graxas, incluindo inspeções periódicas e uso de equipamentos em bom estado de conservação.

d) Gestão adequada de resíduos

Garantir o correto armazenamento, transporte e destinação final de resíduos gerados, especialmente aqueles classificados como perigosos, em conformidade com a legislação ambiental.

e) Proteção do solo e controle de erosão

Executar as atividades de forma a minimizar a compactação excessiva do solo e adotar medidas de contenção de erosões, quando necessário.

f) Preservação da vegetação e áreas sensíveis

Evitar intervenções desnecessárias em áreas de vegetação nativa, corpos hídricos e áreas ambientalmente protegidas, observando as diretrizes dos órgãos competentes.

g) Conformidade legal ambiental

Atender integralmente à legislação ambiental vigente, incluindo normas federais, estaduais e municipais, bem como eventuais licenças ou autorizações exigidas.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, devendo:

- adotar medidas imediatas de contenção e reparação de eventuais danos;
- comunicar à Administração qualquer ocorrência ambiental relevante;
- responder administrativa, civil e penalmente, quando cabível.

ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Compete à fiscalização do contrato acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais, podendo:

- registrar irregularidades;
- determinar correções;
- recomendar a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

DIRETRIZ DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e a execução sustentável dos serviços, alinhando-se às políticas públicas de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

ATIVIDADE	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL	RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Operação de máquinas pesadas	Emissão de gases poluentes (CO_2, NOx)	Médio	Manutenção preventiva dos equipamentos; uso de máquinas em bom estado; controle de consumo de combustível	Contratada
Operação em áreas urbanas	Geração de ruídos e vibrações	Médio	Respeitar horários adequados; utilização de equipamentos com menor nível de ruído; evitar operações noturnas sem necessidade	Contratada
Movimentação de solo	Compactação e degradação do solo	Médio	Planejamento da execução; evitar tráfego desnecessário; recuperação de áreas afetadas, quando necessário	Contratada
Abastecimento e manutenção	Vazamento de óleo, graxa e combustível	Alto	Inspeção periódica; uso de bandejas de contenção; manutenção adequada; treinamento dos operadores	Contratada
Execução em áreas naturais	Supressão vegetal indevida	Alto	Respeitar limites definidos pela Administração; evitar áreas sensíveis; seguir orientações ambientais	Contratada / Fiscalização
Execução próxima a corpos d'água	Contaminação de água e assoreamento	Alto	Evitar descarte irregular; manter distância segura; adotar barreiras de contenção quando necessário	Contratada
Manutenção dos equipamentos	Geração de resíduos (óleos, filtros)	Médio	Destinação adequada conforme legislação; armazenamento seguro; contratação de empresa especializada para descarte	Contratada
Transporte e logística	Derramamento de materiais ou insumos	Médio	Acondicionamento adequado; inspeção dos equipamentos; controle durante transporte	Contratada
Execução geral dos serviços	Danos ambientais não previstos	Alto	Comunicação imediata; adoção de medidas corretivas; atuação conjunta com fiscalização	Contratada
Fiscalização contratual	Falha no controle ambiental	Médio	Acompanhamento contínuo; registro de ocorrências; orientação e cobrança da contratada	Administração

25. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, que tem por objeto a locação de máquinas pesadas, possui relação com outras contratações administrativas que podem contribuir para a plena execução dos serviços, sem, contudo, configurar dependência obrigatória para sua viabilidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se correlatas aquelas que guardam relação indireta com o objeto, podendo apoiar ou complementar sua execução, tais como:

- aquisição de materiais de construção (areia, seixo, cimento, tubos, entre outros);
- contratação de serviços de manutenção de vias, drenagem, pavimentação e infraestrutura urbana e rural;
- fornecimento de combustíveis e lubrificantes;
- contratação de serviços de apoio operacional e logístico.

Tais contratações podem ocorrer de forma paralela ou independente, não sendo condicionantes à execução do objeto principal.

CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

No que se refere à interdependência, verifica-se que a presente contratação não depende de outra contratação específica para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma pela Administração.

Todavia, sua utilização poderá estar vinculada a demandas oriundas de outras frentes administrativas, como obras públicas, manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos e ações emergenciais, o que caracteriza uma interdependência funcional, e não contratual.

DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO

A Administração deverá observar o alinhamento desta contratação com o planejamento anual de contratações e com as demandas das Secretarias Municipais, de modo a:

- evitar sobreposição de objetos;
- otimizar recursos públicos;
- garantir eficiência na utilização dos equipamentos locados;
- assegurar a integração entre as ações governamentais.

26. MAPA DE RISCO

Nos termos do princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, o presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, classificar e propor medidas de tratamento para os principais eventos que possam comprometer a adequada instrução, contratação e execução do objeto, consistente na locação de máquinas pesadas para atendimento das demandas do Município de Tomé-Açu/PA.

A gestão de riscos constitui ferramenta essencial para o fortalecimento da governança das contratações públicas, permitindo à Administração atuar de forma preventiva, com foco na mitigação de falhas, na proteção do interesse público, na continuidade dos serviços e na preservação do erário.

Para este processo, os riscos foram analisados considerando as fases de:

- planejamento da contratação;
- seleção do fornecedor;
- formalização contratual;
- execução contratual;
- fiscalização e controle.

A classificação adotada observa, de forma referencial:

- Probabilidade: baixa, média ou alta;
- Impacto: baixo, médio ou alto;
- Nível de risco: baixo, moderado, alto ou crítico.

Sempre que identificado risco relevante, foram indicadas medidas preventivas e corretivas, bem como os agentes responsáveis por sua gestão e monitoramento.

METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Para fins de gerenciamento, os riscos foram avaliados conforme os seguintes parâmetros:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Refere-se à chance de ocorrência do evento de risco durante o planejamento, a licitação ou a execução contratual.
Impacto	Refere-se ao potencial de prejuízo ao interesse público, à execução do objeto, ao cronograma, à legalidade do processo ou ao erário.
Nível de Risco	Resulta da análise conjunta entre probabilidade e impacto, servindo como parâmetro para definição da prioridade de tratamento.

ESCALA REFERENCIAL

PROBABILIDADE	CONCEITO
Baixa	Evento improvável ou de pouca recorrência.
Média	Evento possível, com chance razoável de ocorrência.
Alta	Evento provável ou recorrente em contratações semelhantes.
IMPACTO	CONCEITO
Baixo	Efeito reduzido, com solução simples e pouco prejuízo ao processo.
Médio	Efeito relevante, com necessidade de atuação corretiva moderada.
Alto	Efeito grave, com potencial de comprometer a contratação, a execução ou gerar dano ao erário.

MATRIZ GERAL DE RISCOS DO PROCESSO

Nº	RISCO IDENTIFICADO	FASE	CAUSA PROVÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS/CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Levantamento inadequado da demanda	Planejamento	Falta de alinhamento entre secretaria demandante e setor técnico	Média	Alto	Alto	Formalização adequada da demanda; validação prévia dos quantitativos; análise técnica das necessidades	Revisão dos quantitativos; ajuste da instrução processual antes da publicação	Secretaria Demandante / Setor de Planejamento
2	Especificação insuficiente ou genérica do objeto	Planejamento	Descrição imprecisa dos tipos de máquinas, condições e forma de execução	Média	Alto	Alto	Elaboração detalhada do TR; definição clara dos equipamentos e condições de disponibilização	Suspensão para saneamento; retificação do edital/TR	Equipe de Planejamento / Setor Técnico
3	Exigências de habilitação excessivas ou restritivas	Planejamento / Edital	Critérios desproporcionais à natureza do objeto	Média	Alto	Alto	Revisão jurídica e técnica das exigências; compatibilização com a complexidade do objeto	Retificação do edital; revisão da fase de habilitação	Equipe de Planejamento / Jurídico

4	Pesquisa de preços inconsistente	Planejamento	Ausência de fontes adequadas ou parâmetros incompatíveis com o mercado local/regional	Média	Alto	Alto	Pesquisa de preços com múltiplas fontes idôneas; memória de cálculo detalhada; justificativas	Reavaliação do preço estimado; republicação, se necessário	Setor de Pesquisa de Preços
5	Subdimensionamento do valor estimado	Planejamento	Preços defasados ou incompatíveis com a realidade operacional	Média	Alto	Alto	Atualização da pesquisa; análise crítica dos custos de mobilização, operação e logística	Revisão orçamentária; eventual revogação para ajuste	Setor de Compras / Planejamento
6	Superdimensionamento do valor estimado	Planejamento	Falha metodológica ou uso de referências acima da realidade de mercado	Média	Médio	Moderado	Crítica dos valores coletados; exclusão de cotações fora da curva; validação técnica	Revisão do orçamento estimado	Setor de Compras / Controle Interno
7	Baixa competitividade do certame	Seleção do Fornecedor	Objeto mal estruturado, exigências excessivas ou mercado restrito	Média	Alto	Alto	Agrupamento adequado do objeto; exigências proporcionais; ampla divulgação	Repetição do certame ou ajuste do edital	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento
8	Interposição de impugnações e recursos por falhas do edital	Seleção do Fornecedor	Inconsistências entre ETP, TR e edital	Média	Médio	Moderado	Revisão integrada dos documentos; conferência jurídica e técnica	Resposta fundamentada; correção do instrumento convocatório	Agente de Contratação / Jurídico
9	Participação de empresa sem capacidade operacional real	Seleção / Execução	Documentação formalmente suficiente, mas sem estrutura prática	Média	Alto	Alto	Exigência proporcional de atestado de capacidade técnica; diligências quando cabíveis	Aplicação de penalidades; rescisão; convocação do remanescente	Agente de Contratação / Fiscal do Contrato
10	Apresentação de documentação inconsistente ou inverídica	Seleção do Fornecedor	Tentativa de habilitação indevida	Média	Alto	Alto	Conferência da autenticidade documental; diligências e validações	Inabilitação; instauração de procedimento apuratório; comunicação aos órgãos competentes	Agente de Contratação / Jurídico
11	Atraso na formalização contratual	Formalização	Pendências documentais, jurídicas ou orçamentárias	Média	Médio	Moderado	Conferência prévia da instrução; organização documental	Saneamento célere; reprogramação da contratação	Setor de Contratos / Jurídico
12	Ausência de dotação ou empenho prévio	Formalização	Falha administrativa ou descompasso orçamentário	Baixa	Alto	Moderado	Verificação orçamentária antes da contratação	Suspensão da contratação até regularização	Setor Financeiro / Ordenador de Despesa

13	Não disponibilização das máquinas no prazo	Execução	Falta de estrutura operacional da contratada	Alta	Alto	Crítico	Previsão contratual de prazo claro; exigência de capacidade técnica; fiscalização ativa	Notificação; aplicação de sanções; substituição contratual, se cabível	Contratada / Fiscal
14	Disponibilização de máquinas em condições inadequadas	Execução	Equipamentos desgastados, sem manutenção ou incompatíveis	Alta	Alto	Crítico	Exigência de boas condições operacionais; vistoria e fiscalização na mobilização	Rejeição do equipamento; exigência de substituição imediata	Contratada / Fiscal
15	Interrupção da execução por quebra ou falha mecânica	Execução	Manutenção deficiente	Alta	Alto	Crítico	Exigência de manutenção preventiva e corretiva; plano de substituição	Substituição imediata do equipamento; registro de ocorrência e sanções	Contratada
16	Ausência ou inadequação de operador, quando exigido	Execução	Falta de mão de obra qualificada	Média	Alto	Alto	Exigência contratual expressa; verificação documental e operacional	Substituição do profissional; notificação e sanções	Contratada / Fiscal
17	Medição inadequada dos serviços executados	Fiscalização	Falta de controle de horas, diárias, produtividade ou ordens de serviço	Média	Alto	Alto	Definição objetiva da forma de medição; registros diários; fiscalização contínua	Revisão da medição; glosa de valores indevidos	Fiscal / Gestor do Contrato
18	Pagamento por serviço não executado ou executado parcialmente	Fiscalização / Pagamento	Falha na conferência da execução	Média	Alto	Alto	Atesto condicionado à comprovação da execução; documentação de suporte	Glosa, apuração de responsabilidade e eventual restituição	Fiscal / Gestor / Financeiro
19	Danos a vias, estruturas ou bens públicos durante a execução	Execução	Operação inadequada dos equipamentos	Média	Médio	Moderado	Orientação operacional; fiscalização local; exigência de responsabilidade da contratada	Reparação dos danos; registro e penalização	Contratada
20	Ocorrência de acidentes de trabalho ou de operação	Execução	Falta de observância às normas de segurança	Média	Alto	Alto	Exigência de cumprimento de normas de segurança; operadores aptos; EPIs, quando aplicável	Paralisação pontual, comunicação do fato e adoção de providências legais	Contratada / Fiscal
21	Impactos ambientais decorrentes da operação	Execução	Vazamento de óleo, degradação do solo,	Média	Alto	Alto	Manutenção adequada; controle ambiental;	Contenção, reparação e comunicação da ocorrência	Contratada / Fiscal

			ruídos ou descarte inadequado				medidas mitigadoras previstas no TR		
22	Falha no registro e rastreabilidade da execução	Fiscalização	Ausência de controles administrativos formais	Média	Médio	Moderado	Padronização de ordens de serviço, relatórios e termos de fiscalização	Regularização documental e reforço dos controles	Fiscal / Gestor
23	Prorrogações ou aditivos sem justificativa adequada	Gestão Contratual	Deficiência no planejamento ou na instrução administrativa	Média	Médio	Moderado	Controle rigoroso de prazo, saldo e necessidade; justificativa técnica formal	Revisão da instrução; manifestação jurídica e controle interno	Gestor / Jurídico / Controle Interno
24	Inexecução parcial ou total do contrato	Execução	Incapacidade operacional, desorganização ou inadimplemento da contratada	Média	Alto	Alto	Fiscalização permanente; exigências proporcionais de habilitação; cláusulas sancionatórias claras	Sanções administrativas; rescisão contratual; convocação de remanescente	Gestor / Fiscal / Jurídico

RISCOS ESPECÍFICOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

A fase de planejamento é especialmente sensível, pois dela decorre a consistência de todos os atos subsequentes. No presente processo, destacam-se os seguintes riscos:

RISCO	DESCRIÇÃO	EFEITO POSSÍVEL	TRATAMENTO PROPOSTO
Definição inadequada dos quantitativos	Quantitativos superiores ou inferiores à necessidade real	Contratação ineficiente, falta ou excesso de recursos	Validação pelas secretarias demandantes e análise histórica/operacional
Incoerência entre ETP, TR e edital	Divergência entre documentos da fase interna	Impugnações, recursos, atraso ou nulidade	Revisão cruzada e conferência final integrada
Pesquisa de preços frágil	Fontes insuficientes ou incompatíveis	Sobrepreço ou fracasso do certame	Utilização de fontes múltiplas, memória de cálculo e justificativa técnica

Definição inadequada da forma de medição	Critérios subjetivos ou incompletos	Dificuldade de fiscalização e pagamentos indevidos	Estabelecimento objetivo da medição por hora, diária, demanda ou outra unidade

RISCOS ESPECÍFICOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Na fase de execução, os riscos assumem maior repercussão prática, podendo comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos.

RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	AÇÃO DE CONTROLE
Atraso na disponibilização das máquinas	Contratada não atende no prazo fixado	Paralisação de frentes de serviço	Notificação formal, aplicação de sanções e controle por ordem de serviço
Equipamento sem condições de uso	Máquina apresenta falha, desgaste ou insegurança	Comprometimento da execução e risco operacional	Vistoria, recusa formal e substituição obrigatória
Falta de substituição em caso de quebra	Contratada demora a repor equipamento	Descontinuidade do serviço	Fixação de prazo de substituição e penalização por descumprimento
Controle insuficiente das horas/serviços executados	Ausência de registros confiáveis	Medição incorreta e risco de pagamento indevido	Relatórios de execução, boletins de medição e acompanhamento do fiscal
Dano ambiental ou operacional	Vazamentos, erosões, acidentes ou danos ao patrimônio	Prejuízo ao erário e responsabilização administrativa	Fiscalização, exigência de reparação e registro da ocorrência

PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS PRIORITÁRIOS

Os riscos classificados como alto ou crítico deverão receber tratamento prioritário pela Administração e pela fiscalização contratual.

RISCO PRIORITÁRIO	ESTRATÉGIA DE RESPOSTA	AÇÃO PRÁTICA	RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO
Atraso na disponibilização das máquinas	Mitigar	Controle de prazo desde a ordem de serviço; previsão de sanção	Fiscal do Contrato
Disponibilização de máquinas inadequadas	Mitigar	Vistoria inicial e rejeição formal quando necessário	Fiscal do Contrato
Falhas mecânicas recorrentes	Mitigar	Exigir manutenção e substituição imediata	Fiscal / Gestor
Medição indevida	Mitigar	Padronizar controles e documentos de atesto	Fiscal / Gestor
Inexecução parcial ou total	Mitigar/Contingenciar	Aplicação de sanções e eventual rescisão	Gestor / Jurídico
Documentação inverídica na licitação	Evitar/Mitigar	Diligências e checagem de autenticidade	Agente de Contratação
Pesquisa de preços inadequada	Evitar	Revisão metodológica antes da publicação	Setor de Pesquisa / Planejamento
Impacto ambiental	Mitigar	Fiscalização das medidas ambientais e responsabilização da contratada	Fiscal / Contratada

DIRETRIZES DE MONITORAMENTO E REVISÃO DOS RISCOS

O presente Mapa de Riscos não possui caráter estático, devendo ser utilizado como instrumento de acompanhamento durante toda a contratação.

Assim, caberá aos agentes envolvidos:

- monitorar continuamente os riscos identificados;
- registrar ocorrências e providências adotadas;
- reavaliar os riscos sempre que houver alteração relevante no objeto, na execução ou nas condições contratuais;
- comunicar tempestivamente ao gestor do contrato e à autoridade competente situações que possam comprometer a execução contratual.

A fiscalização e o gestor do contrato deverão manter registros formais das ocorrências verificadas, das medidas preventivas implementadas e das ações corretivas adotadas, assegurando transparência, rastreabilidade e eficiência na gestão contratual.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de locação de máquinas pesadas apresenta riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, os quais, entretanto, podem ser adequadamente gerenciados mediante a adoção de medidas preventivas, controles administrativos, fiscalização efetiva e definição clara das responsabilidades das partes.

O presente Mapa de Riscos demonstra que a Administração realizou avaliação prévia dos eventos capazes de comprometer o sucesso da contratação, adotando postura preventiva e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público.

27. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, destinada à aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos audiovisuais, acessórios e componentes tecnológicos, tem por finalidade atender às necessidades institucionais das diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Prefeitura de Tomé-Açu/PA, assegurando a adequada estruturação física, administrativa e operacional das unidades públicas.

A iniciativa encontra-se devidamente autorizada pela autoridade competente e alinhada ao planejamento institucional da gestão municipal, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais e para o fortalecimento da infraestrutura necessária à execução das políticas públicas.

Todas as etapas necessárias à adequada instrução processual foram observadas, desde a formalização das demandas pelas secretarias solicitantes, passando pela análise das necessidades institucionais, avaliação da natureza dos bens, definição dos requisitos técnicos e operacionais, até a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, embora o Plano Anual de Contratações – PAC encontre-se em fase de consolidação, a presente contratação mostra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico municipal, na medida em que promove:

- economicidade, ao possibilitar a contratação por meio de Ata de Registro de Preços, conferindo maior previsibilidade, controle e racionalização dos gastos públicos;
- eficiência administrativa, ao evitar aquisições pontuais, fragmentadas ou emergenciais de bens essenciais ao funcionamento das unidades;
- continuidade dos serviços públicos, ao garantir a disponibilidade permanente de mobiliário e equipamentos necessários ao desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna e plenamente justificada, representando ação administrativa coerente com os objetivos da gestão pública municipal, fortalecendo a atuação integrada das secretarias e assegurando melhores condições de planejamento, execução e atendimento ao interesse público no Município de Tomé-Açu/PA.

28. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar resulta de um processo colaborativo, integrado e multidisciplinar, desenvolvido no âmbito da Administração Municipal de Tomé-Açu/PA, em observância às diretrizes de planejamento, motivação e formalização das contratações públicas previstas na Lei nº 14.133/2021.

A demanda que fundamenta a presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais do Município, especialmente no que se refere à execução de serviços essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais, apoio a obras públicas e demais ações que demandam o uso intensivo de equipamentos pesados.

Verificou-se, no contexto administrativo, a existência de itens anteriormente licitados que restaram fracassados, comprometendo o atendimento integral das necessidades das Secretarias Municipais. Diante dessa situação, foi identificada a necessidade de reavaliação e reestruturação da contratação, de modo a garantir a efetiva disponibilização dos equipamentos indispensáveis à execução dos serviços públicos.

A situação foi formalmente submetida à autoridade competente, a qual, após análise da relevância e da essencialidade do objeto, autorizou o prosseguimento das medidas necessárias à viabilização da contratação, em consonância com o interesse público e com o planejamento administrativo.

Na sequência, as Secretarias Municipais e Fundos envolvidos foram devidamente cientificados, manifestando ciência e concordância com a continuidade do processo, reforçando a aderência da contratação às demandas institucionais.

No âmbito da instrução processual, o Departamento de Licitações e Contratos, por meio da Equipe de Planejamento, procedeu à consolidação das demandas remanescentes, à reavaliação dos quantitativos, à atualização das estimativas e à análise técnica do objeto, considerando as especificidades da locação de máquinas pesadas e a necessidade de garantir eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Foram realizadas, ainda, as pesquisas de mercado pertinentes, bem como a revisão das condições técnicas, operacionais e logísticas da contratação, de forma a estruturar o presente Estudo Técnico Preliminar com os elementos indispensáveis à fase de planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar reflete o trabalho coordenado entre a autoridade superior, o Departamento de Licitações e Contratos e as unidades demandantes, evidenciando que a contratação foi construída de forma planejada, transparente, motivada e alinhada às necessidades reais da Administração Municipal, conferindo legitimidade, segurança jurídica e racionalidade administrativa ao processo licitatório.

29. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Registra-se que as demandas apresentadas, bem como os respectivos quantitativos estimados para a presente contratação, são de inteira responsabilidade das Secretarias demandantes, as quais realizaram o levantamento de suas necessidades operacionais com base em suas atribuições institucionais, planejamento setorial e histórico de utilização dos equipamentos.

Cada Secretaria participante procedeu à formalização de sua demanda por meio dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD, acompanhados das respectivas justificativas e informações técnicas necessárias, os quais encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, compondo o conjunto documental que fundamenta a presente contratação.

Ressalta-se que tais documentos serão devidamente disponibilizados e publicados nos meios oficiais, em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e controle das contratações públicas.

Compete à equipe de planejamento vinculada ao Departamento de Licitações, com base nas informações formalizadas pelas secretarias demandantes, analisar os dados apresentados, estruturar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública e conduzir o processo de contratação de forma técnica, eficiente e alinhada à legislação vigente, especialmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a equipe de planejamento não é responsável pela definição dos quantitativos solicitados, uma vez que tais estimativas decorrem diretamente das necessidades operacionais apontadas pelas Secretarias demandantes. Dessa forma, a atuação da equipe de planejamento restringe-se à análise técnica das informações apresentadas e à estruturação da melhor solução administrativa possível com base nos dados fornecidos, buscando assegurar a adequada instrução do processo e contribuir para que a Administração alcance êxito na condução de seus processos de contratação e na execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

30. ANEXOS E APÊNDICES

30.1. Apêndice I - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Tomé-Açu/PA, 11 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO POR:

MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA:05376986209
Assinado de forma digital por MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA:05376986209
Dados: 2026.03.11 10:32:04 -03'00'

Maria Eduarda Martins da Silva
Assessora Técnica – T. DO S. M. DA SILVA Assessoria em Licitações e

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora Técnica – T. DO S. M. DA SILVA Assessoria em Licitações e

APÊNDICE I - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Tomé Açu para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria do Município e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, att Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com saldo da dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PM/CM no processo;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços/produtos, distinguindo, quando aplicável, entre continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
    - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
    - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
    - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
    - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com alei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;

- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Tomé Açu:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva, analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Tomé Açu adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;

- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na integra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- Departamento de Licitação, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional Departamento de Licitação, através da Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Assessora Técnica em Licitação e Contratos, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Assessoria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade de Tomé Açu na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Tomé Açu.